



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**JHENIFER SUZAN SILVA SANTOS
LARISSA GRAVE DE FRANÇA**

**“CRIANÇA NENHUMA TRABALHA PORQUE GOSTA, TRABALHA PORQUE
PRECISA”: O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/SE**

**São Cristóvão/SE
2017/1**

JHENIFER SUZAN SILVA SANTOS
LARISSA GRAVE DE FRANÇA

“CRIANÇA NENHUMA TRABALHA PORQUE GOSTA, TRABALHA PORQUE
PRECISA”: O TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/SE

Monografia apresentada ao
Departamento de Serviço Social do
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Federal de Sergipe, em
cumprimento às normas do Trabalho de
Conclusão de Curso, para obtenção da
graduação em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Rosângela
Marques dos Santos

São Cristóvão/SE

2017/1

JHENIFER SUZAN SILVA SANTOS
LARISSA GRAVE DE FRANÇA

Monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em _____ de _____ de 2017.

Profª Drª. Rosangela Marques dos Santos (Orientadora)

Profª Drª. Vera Núbia Santos (DSS/UFS)

Assistente Social Camilla Oliveira Plinio (HUSE)

São Cristóvão/SE
2017/1

AGRADECIMENTOS

Grata a Deus pelas bênçãos diárias, por conceder força e sabedoria para o presente momento, por permitir que esse sonho se realize e por me presentear com pessoas maravilhosas que me dão força e amor.

Agradecimento especial a minha família pela base sólida e honesta, por acreditarem em meus sonhos, por se fazerem presentes e serem protagonistas dessa realização. A um anjo em formato de mãe, Ivani Souza Silva dos Santos, que abre mão de sua felicidade para contemplar a alegria de suas filhas, que dedica uma vida inteira de amor a essa família. Ao pai mais amigo do universo, Mahatma, por cada suor derramado nessa jornada de dedicação aos meus estudos, essa vitória é de vocês! A minha mana, Andreza Francielle Silva dos Santos, protetora e fiel, por acreditar e se orgulhar dos meus feitos. Ao meu marido, parceiro e amigo, José Nunes de Araújo Filho, por todo apoio diário a esta realização, pela força, pelo amor e admiração a mim dedicados. Amo-lhes.

Aos amigos mais fiéis, que se fazem presente nos momentos bons e ruins. Em especial a melhor e mais parceira, Larissa Grave de França, por ser presente nesta caminhada há 20 anos.

A orientadora Prof^a. Dr^a. Rosângela Marques dos Santos, pela dedicação, paciência e conhecimentos transmitidos nesses cinco anos de curso, em especial na jornada desta pesquisa. A melhor supervisora de estágio, que tornou-se uma grande amiga, Camilla Oliveira Plinio, por todo amor, carinho e dedicação que conquistaram meu coração. A Prof^o Dr^a Vera Núbia Santos, por nos proporcionar ensinamentos ao longo do curso e aceitar fazer parte desse momento ímpar.

A todos que compõe essa profissão e esse departamento que fazem parte da minha história.

Grata!

Jhenifer Suzan Silva Santos.

AGRADECIMENTOS

Grata primeiramente a Deus pela sua bondade, pelas bênçãos a mim concedidas e por me dar forças para continuar. Agradeço em especial aos meus pais, Rita Grave e Wilson França, por todo apoio, investimento, ensinamentos, amor e carinho a mim dedicados ao longo da vida. Vocês são os melhores exemplos de seres humanos que eu poderia ter. Obrigada por tudo, amo vocês para sempre.

Aos meus irmãos Lara, Kiko, Filipe e Vincenzo, que me ajudaram, orientaram e me deram caronas ao longo do curso. Vocês são os melhores irmãos do universo. Amo vocês demais.

Ao meu pretinho, sobrinho e afilhado Theo, meu amigo, meu amor. Ao meu namorado Aislan Vinicius, pela paciência, apoio e incentivo, te amo.

A todos os amigos que vibraram e torceram por mim, desde a aprovação no vestibular até o dia da minha formação, em especial a meu vizinho Leo, Andreza e a minha parceira de curso, de TCC e da vida, Jhenifer Suzan, pela amizade, cumplicidade e os milhares de momentos compartilhados, pois é garota, conseguimos! Te amo.

Aos assistentes sociais do Núcleo Psicossocial da VEMPA, e as minhas companheiras de estágio extracurricular, Anne Caroline, Miriam e Ana Rosa, obrigada pelas manhãs de trabalho e diversão.

A minha supervisora do estágio obrigatório, a assistente social Lara Verônica, por todo conhecimento transmitido e pelo exemplo de profissional a ser seguido, bem como ao meu colega de estágio Everton Lima, pela parceria durante todas as tardes e por me ensinar a montar datashow.

A professora e orientadora Rosângela Marques, por todos os ensinamentos e dedicação ao nosso trabalho.

Por fim, agradeço a todos que contribuíram direta ou indiretamente para minha formação, minhas primas, primos, professores, familiares e todos que cruzaram meu caminho.

Todos citados, tiveram papel fundamental na minha vida e na minha formação.

Gratidão!

Larissa Grave de França.

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo conhecer o perfil das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na feira livre do Centro, localizado no município de Itabaiana/SE. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/90 tendo por base o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, visa à garantia dos direitos desse segmento em desenvolvimento e tem como base a doutrina da proteção integral. Apesar de o Brasil ser signatário dos tratados internacionais de proteção à infância e proibição do trabalho infantil os direitos das crianças continuam a ser violados. Trata-se de pesquisa de caráter quali-quantitativo, bibliográfica, documental e de campo. Utilizou-se como instrumento para a coleta de dados roteiro semiestruturado mediante entrevista realizada junto a 8 (oito) crianças menores de 18 (dezoito) anos, 02 (dois) jovens maiores de 18 anos, e um responsável por criança/adolescente no total de 08 (oito) pais e/ou responsáveis, nos meses de abril e maio de 2017. Os dados coletados revelaram que os sujeitos pesquisados apresentam uma visão positiva referente à conciliação entre os estudos e o trabalho infanto-juvenil, a crença é a de que o trabalho é um elemento virtuoso à medida em que os afasta da marginalidade. No contexto da feira de Itabaiana/SE o trabalho precoce figura como uma estratégia de sobrevivência para o núcleo familiar e como um instrumento disciplinador ao julgarem que desde cedo as crianças e adolescentes se tornam responsáveis pelo fato de trabalhar desde a tenra idade. Por fim, verificou-se os limites das políticas sociais na erradicação do trabalho infantil ainda que algumas ações no âmbito estatal estejam voltadas para esse objetivo o que sugere a necessidade de uma mobilização da sociedade para o enfrentamento dessa violação.

Palavras-chave: Trabalho Infantil; Feira Livre; Direitos das Crianças/Adolescentes; Itabaiana/SE.

ABSTRACT

This research aims to know the profile of children and adolescents in child labor situation in the free trade fair of the Center, located in the municipality of Itabaiana/SE. The Statute of the Child and Adolescent (ECA), instituted by Law no. 8.069/90 based on article 6 of the Federal Constitution of 1988, aims to guarantee the rights of this developing segment and is based on the doctrine of integral protection. Although Brazil is a signatory to international treaties on child protection and the prohibition of child labor, children's rights continue to be violated. It is a amount-quality, bibliographical, documentary and field research. It was used as an instrument for the data collection semi-structured script through an interview conducted with 8 (eight) children under 18 years, 02 (two) young people over 18 years, and one responsible for children/adolescents in a total of eight) parents and / or guardians, in the months of April and May 2017. The data collected revealed that the subjects surveyed present a positive view regarding the reconciliation between studies and the work of children and youth, the belief is that work is a virtuous element as it moves them away from marginality. In the context of the Itabaiana/SE fair, early work appears as a survival strategy for the family nucleus and as a disciplinary instrument judging that from an early age, children and adolescents become responsible for working from an early age. Finally, the limits of the social policies in the eradication of child labor were verified, although some actions in the state scope are directed towards this objective which suggests the need of a mobilization of the society to face this violation.

Keywords: Child Labor; Free Fair; Children's Rights/Adolescents; Itabaiana/SE.

LISTA DE SIGLAS

ABRINQ - Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
CF - Constituição Federal
CFESS - Conselho Federal de Serviço Social
CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas
CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRASS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FNPETI - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEC - Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONGS - Organizações Não Governamentais.
ONU - Organização das Nações Unidas
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PENAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - *FONTE: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
Tabela elaborada com base nos dados do IBGE (PNAD 2014).*

QUADRO 2 - *FONTE: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
Tabela elaborada com base nos dados do IBGE (PNAD 2014).*

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Responsáveis entrevistados

GRÁFICO 2 - Idade atual

GRÁFICO 3 - Sexo

GRÁFICO 4 - Idade que começou a trabalhar na feira

GRÁFICO 5 - Escolaridade

GRÁFICO 6 - Quando começaram a trabalhar na feira

GRÁFICO 7 - Conseguem se manter com a renda da feira

GRÁFICO 8 - Se correram risco trabalhando

GRÁFICO 9 - Situação domiciliar

Sumário

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – O TRABALHO INFANTIL NA SOCIEDADE CAPITALISTA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	17
1.1 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
CAPÍTULO II –O TRABALHO INFANTIL E SUAS EXPRESSÕES NO CAMPO DA QUESTÃO SOCIAL	24
2.1 O TRABALHO E A QUESTÃO SOCIAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA.....	24
2.2 TRABALHO INFANTIL: ASPECTOS HISTÓRICOS.....	32
2.2.1 Trabalho infantil no Brasil pós Constituição Federal de 1988	36
2.2.2 Estratégias para o enfrentamento do trabalho infanto-juvenil	44
CAPÍTULO III – ANÁLISE DO CENÁRIO: O TRABALHO INFANTIL E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS NA FEIRA LIVRE DE ITABAIANA/SE	48
3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA.....	48
3.1.1 O perfil das crianças/adolescentes que trabalham na feira livre do município de Itabaiana/SE	50
3.1.2 O perfil dos pais e/ou responsáveis pelas crianças/adolescentes sujeitos da pesquisa	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERÊNCIAS	67
Referências Bibliográficas.....	67
Referências Eletrônicas.....	70
APÊNDICE	74
Apêndice A.....	75
Apêndice B.....	78
Apêndice C.....	79
Apêndice D.....	81
ANEXOS	87

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa apresenta um estudo desenvolvido sobre o Trabalho Infantil na feira livre de Itabaiana/SE. Visou atender as exigências curriculares da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, do Departamento de Serviço Social, por meio da produção de uma pesquisa científica. Buscamos compreender o meio do trabalho infantil, conhecer qual o perfil das crianças e adolescentes que trabalham, o conhecimento dos mesmos sobre seus direitos e em quais programas sociais essas crianças e adolescentes estão inseridos. Procuramos assim, contribuir com a nossa pesquisa através desse tema que precisa ser estudado e pesquisado para maior compreensão da realidade social atual.

A motivação para estudar o tema, deu-se pelo fato de vigorar um documento específico para crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente) criado a partir do artigo 6º da Constituição Federal de 1988 que visa a garantia de direitos as crianças e adolescentes, e ainda assim, estas têm seus direitos “ignorados”.

O cenário da nossa pesquisa foi a Feira Livre do bairro Centro, no município de Itabaiana/Se. Esse município fica localizado no Estado de Sergipe, a 54 km da capital Aracaju, é a quarta maior cidade do Estado e possui uma população de 94.393 habitantes, segundo informações retiradas do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A sua feira livre ocorre duas vezes por semana: as quartas e sábados, possui cerca de 30 mil pessoas, 500 bancas registradas e as atividades profissionais exercidas no ambiente são as seguintes: vendedor, marchante, carroceiro e moto taxi, segundo informações colhidas através de um diálogo informal com fiscal da feira.

A Metodologia utilizada na operacionalização do projeto desenvolvido para abranger o objetivo da pesquisa se valeu da base descritiva, pois tem como objetivo descrever as características de determinada população.

Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação. Neste caso tem-se uma pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa. Por outro lado, há pesquisas que, embora definidas como descritivas a partir de seus objetivos, acabam servindo mais para proporcionar uma nova visão do problema, o que as aproxima das pesquisas exploratórias. (GIL, 2009, p. 28).

A pesquisa documental foi realizada a partir de material já elaborado como: relatórios, artigos, trabalhos de conclusão de curso, dentre outros documentos para fortalecer os argumentos frente a importância dos direitos da criança e do adolescente. Recorremos a mecanismos de pesquisas online como o Scielo e bibliotecas virtuais com o intuito de embasar o projeto. Além disso, fizemos uso da abordagem qualitativa e quantitativa, que é privilegiada pelo modo dialético Marxista.

Quantidade e qualidade. Quantidade e qualidade são características imanentes a todos os objetos e fenômenos e estão inter-relacionados. No processo de desenvolvimento, as mudanças quantitativas graduais geram mudanças qualitativas e essa transformação opera-se por saltos. (GIL, 2009, p. 13)

De acordo com Netto (2009), o método dialético de Marx diz que, o ideal é o visível pelo ser humano interpretado pela sua cabeça. A sua teoria defende o movimento do real interpretado no plano ideal do pesquisador (pensamento). O objeto da pesquisa não depende do pesquisador para existir e o objetivo do pesquisador é aprender a essência do objeto. Quando o pesquisador alcança a essência do objeto que investigou, reproduz no pensamento, em um plano ideal.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. Assim, as pesquisas fundamentadas no método dialético distinguem-se bastante das pesquisas desenvolvidas segundo a ótica positivista, que enfatiza os procedimentos quantitativos. (GIL, 2009, p.14)

O maior número de crianças/adolescentes que trabalham na feira exerce a função de carroceiro (carregam as compras dos clientes em suas carroças de mão), porém existem também os que trabalham nas barracas auxiliando seus pais. O universo engloba cerca de 150 (cento e cinquenta) crianças/adolescentes, porém nosso critério de inclusão se deu com crianças que trabalham com frequência na feira e terá preferência aquelas que trabalham junto ao seus pais, assim o universo da pesquisa fica em torno de 15 (quinze) famílias e nossa amostra foi de 10 (dez) famílias entrevistadas.

Utilizamos a entrevista como instrumento de coleta de dados, que é uma forma de interação social onde o pesquisador formula perguntas referentes ao seu problema, para obter dados do seu objeto de pesquisa que interessam a sua investigação.

Pode-se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificadamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação. (GIL, 2009, p.109).

Por meio da entrevista semi-estruturada, que se encontra no apêndice B e C deste projeto, obtivemos o instrumental para obter dados para a pesquisa. Esse tipo de entrevista permite que o pesquisador aborde o tema da pesquisa de forma livre, bem como produza perguntas previamente formuladas.

Com a elaboração de um material baseado em perguntas, entrevistamos as crianças/adolescentes e os seus pais. A coleta de dados ocorreu nos meses de abril e maio de 2017, com isso, buscamos entender a visão particular desses indivíduos e esclarecer as questões norteadoras propostas.

Baseado no termo de autorização, presente no apêndice A deste trabalho, elaboramos e realizamos o estudo da entrevista, além de registrar imagens de menores de 18 anos, com a autorização expressa de seus pais e/ou responsáveis.

Com relação aos aspectos éticos da pesquisa, apresentamos um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), e solicitamos que respondessem as perguntas, esclarecendo todas as questões éticas, as quais visam respeito, sigilo, registro de consentimento, dentre outras questões as quais foram explicadas de forma clara e objetiva, para entenderem a pesquisa, o motivo da pesquisa e a importância da sua participação. Com base na Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016 do Conselho de Saúde: “Considerando que a ética em pesquisa implica o respeito pela dignidade humana e a proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;”. (BRASIL, 2016)

Concluída a primeira aproximação com o sujeito da pesquisa no mês de abril de 2017 pelo período de duas visitas, frequentamos, observamos e conhecemos a feira livre, através de observação sistemática, ou seja, uma observação simples,

livre e sem planejamento prévio. Tornou-se necessário no sentido que possibilitou o conhecimento do problema e anotamos as primeiras impressões, facilitando assim, a segunda etapa de observações planejadas. Em seguida, conversamos sobre o trabalho infantil e o direito da criança/adolescente com os sujeitos da pesquisa, isso possibilitou o registro das informações colhidas nessa etapa da pesquisa.

De acordo com Gil (2009), o processo social é determinado pelo modo de produção da vida material, porém essa relação não é imediata, mas se constitui como um todo orgânico no qual seu determinante é a estrutura econômica. Através desse processo realizamos a análise e interpretação dos dados.

Para o materialismo histórico, a produção e o intercâmbio de seus produtos constituem a base de toda a ordem social. As causas últimas de todas as modificações sociais e das subversões políticas devem ser procuradas não na cabeça dos homens, mas na transformação dos modos de produção e de seus intercâmbios. (GIL, 2009, p. 22)

De acordo com Minayo (2009), o processo de categorização de dados possui características específicas e por intermédio dele, o método científico (permite a reconstrução da realidade social enquanto objeto do conhecimento) une dialeticamente o teórico e o empírico. Uma das concepções da categorização da nossa pesquisa classificou os depoimentos a partir das ideias sobre o trabalho infantil agregada as consequências que o mesmo pode causar.

A análise de dados firmou-se a princípio de acordo com a idade, sexo, renda familiar e moradia dessas crianças/adolescentes, identificando quais são os principais indicadores que levam uma criança a trabalhar. Por meio dos dados coletados, realizamos um levantamento comparativo para analisar essas características.

Ademais, a proposta é relevante a partir do momento que está dentro de uma perspectiva de valorização dos direitos das crianças/adolescentes previsto na CF de 1988. Pretende contribuir, através de informações sobre o trabalho infantil, com a conscientização dos sujeitos da pesquisa sobre a realidade na qual estão inseridos e as consequências causadas por essa prática. Busca esclarecer o papel da criança e do adolescente, como também a responsabilidade dos pais, sociedade e Estado em assegurar os direitos dos mesmos.

Apresentamos o resultado desta pesquisa através de gráficos, estes, permitem tratar de informações quantitativas e sistematizar dados. Com os dados coletados e a utilização de gráficos para facilitar a análise e a interpretação dos resultados, temos não apenas a compreensão de aspectos isolados, mas sim da totalidade. Por fim nos submetemos a uma banca examinadora, na qual apresentamos nossa pesquisa e fomos avaliadas.

O presente trabalho de conclusão de curso está dividido em três capítulos. O primeiro faz uma análise sobre o trabalho infantil na sociedade capitalista, além de tratar acerca dos direitos das crianças/adolescentes. No segundo é abordado o trabalho infantil e as expressões da questão social, assim como o reflexo do sistema capitalista sobre o trabalho infanto-juvenil. Por fim, o terceiro traz a análise do cenário, o trabalho infantil e suas implicações sociais na feira livre de Itabaiana/SE e apresenta o cotejamento dos dados coletados, que faz alusão a referenciais teóricos já publicados a respeito do tema.

CAPÍTULO I – O TRABALHO INFANTIL NA SOCIEDADE CAPITALISTA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O presente capítulo aborda tanto os significados, quanto o que vem a ser o trabalho infantil. Expõe as consequências causadas as crianças que trabalham, seus direitos constitucionais e a questão social atribuída a essa realidade.

O trabalho Infantil é entendido, nesta pesquisa, como toda e qualquer ocupação que exija esforço físico, mental e espiritual da criança, remunerado ou não, com vistas a atingir um determinado fim preestabelecido. Em diferentes países, de maneira geral, o trabalho infantil costuma ser definido como aquele realizado por “crianças e adolescentes”.

A palavra trabalho tem também variados significados. Às vezes, carregada de emoção, lembra dor, tortura, suor no rosto, fadiga. Em outras, mais que aflição e fardo, designa a operação humana na transformação de matéria natural em objeto cultural.

O trabalho é um processo de que participa o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercambio material com a natureza como uma de suas forças. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza. (MARX, 1978, p.18)

Dessa forma, podemos concebê-lo como fruto de problemas econômicos, consequência da má distribuição de renda que por sua vez, é resultante dessa crescente desigualdade social estampada a nossa frente.

Sobre o trabalho infantil, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o define como sendo toda atividade econômica, desempenhada por uma pessoa com menos de 15 anos de idade, seja qual for a situação de trabalho (assalariado, autônomo, familiar, não remunerado entre outros.). (BRASIL, 1993)

Apesar de oficialmente proibido pelo ECA, o trabalho infantil é ainda uma realidade no Brasil. São milhões de brasileiros que desconhecem a educação e o lazer. São meninos e meninas que não podem brincar, ir à escola, não podem ser crianças, embora a CF de 1988 e o ECA, garantam a toda criança e adolescente, com prioridade absoluta, o direito a vida e a saúde, alimentação, educação, cultura, esporte e lazer.

Ao ingressar precocemente no mundo do trabalho, a criança é impedida de viver a infância e a adolescência, sem ter assegurado seus direitos de brincar e estudar. Isso dificulta na vivência, nas experiências fundamentais para seu desenvolvimento e compromete seu bom desempenho escolar, condição cada vez mais necessária para a transformação dos indivíduos em cidadãos capazes de intervir na sociedade de uma forma crítica, responsável e produtiva.

As crianças são inseridas no mercado de trabalho em decorrência da pobreza, que continua sendo a maior causa do trabalho infanto-juvenil. A exploração da mão de obra infantil é, portanto, um fenômeno histórico não superado pela humanidade.

Os indicadores sobre o conhecimento de crianças na força do trabalho nos mostram que essa participação cresce com a idade e entre crianças oriundas de famílias de baixa renda. Dados do IBGE comprovam que o índice de crianças/adolescentes que trabalham é maior nas faixas de rendas mais pobres da população, dada à necessidade e a situação de pobreza dos pais que os obriga a trabalhar para aumentar a renda familiar.

Essa temática chama a atenção devido à violação dos direitos da criança e do adolescente. O ECA dispõe sobre a proteção integral a criança e ao adolescente, sendo assim, nos inquieta presenciar a violação desses direitos presentes em lei que devem ser assegurados pelo Estado.

Na região de Itabaiana/SE, a comunidade de feirantes considera o trabalho infantil como uma forma da criança “ajudar” os pais na feira. Com isso, pesquisamos o entendimento das crianças/adolescentes e seus pais sobre o trabalho infantojuvenil, com o objetivo analisar se existe conhecimento de qual o real papel da criança.

É enriquecedor para a profissão Serviço Social estudar esse tema, uma vez que a realização do trabalho infantil ocorre principalmente por existir uma sociedade capitalista desigual, na qual a classe trabalhadora é constantemente explorada e tem sua mão de obra barata utilizada como ferramenta de crescimento do capital (não excluindo as crianças desse processo), submetendo-as a empregos precários, na maioria das vezes em situações de risco, na luta pela sobrevivência e melhores condições de vida.

Essas famílias têm a maioria dos seus direitos negados e a sua disposição políticas públicas frágeis, sendo essas, ferramentas de trabalho do assistente social,

que busca viabilizar os direitos disponíveis àqueles que necessitam. Sendo assim, a questão da exploração da mão de obra de crianças e adolescentes é desmembramento da questão social e conseqüentemente objeto de trabalho do assistente social.

De acordo com Iamamoto (2009), a “questão social” está determinada pela exploração, conseqüência da relação capital/trabalho. O que difere esse regime é a exploração efetiva num marco de contradições e antagonismos que a tornam elimináveis sem suprimir as condições nas quais se cria a riqueza social.

Conforme a citada autora, as transformações políticas, econômicas e sociais que aconteceram no século XVIII e XIX, projetaram um novo cenário mundial, tendo em vista o processo de industrialização. É nesse período que surge a expressão capital x trabalho, na qual há relação de exploração característica do capitalismo.

Resultante do sistema capitalista e das expressões da desigualdade social produzidas pelo mesmo, a questão social é imanente a relação desse modo de produção, o qual tem o objetivo de aumentar a produção visando lucro excessivo.

A questão social é indissociável da sociabilidade capitalista e envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2009, p. 16)

Como conseqüência da desigualdade social, identifica-se a necessidade das famílias receberem auxílios de programas sociais, percebemos isso no momento em que 90% das famílias entrevistadas estão cadastradas no programa Bolsa Família.

Com a introdução da tecnologia na produção, pensou-se que as explorações dos trabalhadores diminuiriam, mas ocorreu a exclusão da mão de obra, resultando no desemprego estrutural. Devido tal processo, ocorre à exclusão de parcela da população, exposição à miserabilidade, aumento da exploração, assim, se tornam obrigadas a aceitar condições precárias de trabalho, além de baixos salários. Com tais condições geradas pelo capitalismo, as classes subalternas têm a necessidade de se posicionar para que respostas sejam dadas frente a essa exploração. A classe trabalhadora é responsável pela riqueza produzida, porém, os meios de produção

pertencem ao capitalista e este não tem interesse em atender as necessidades dos trabalhadores, somente em multiplicar sua produção, lucros e riqueza.

Para Iamamoto (2004), a questão social se apresenta por meio das desigualdades econômicas, culturais e políticas, assume características particulares de acordo com cada nacionalidade ou região e modifica-se no decorrer dos processos históricos.

Na contemporaneidade, a autora destaca quatro pontos: o primeiro com a lógica da financeirização há uma maior concentração de renda, gerando mais pobreza, não só nos países de periferia capitalista, mas também nos grandes centros capitalistas; o segundo na esfera de produção a lógica de flexibilização se configurou no ataque aos direitos trabalhistas e sociais historicamente conquistados, produzindo maior exploração do trabalho e a exigência de trabalhadores polivalentes, além de maior investimento tecnológico com objetivo de reduzir custos e aumentar a lucratividade; o terceiro ponto na relação entre Estado e sociedade civil o que se apresenta é a omissão do Estado frente a questão social, e a sua atuação voltada aos interesses privados; o quarto, na esfera ideológica há uma naturalização e fatalismo, no qual cada um é responsável pela sua própria sorte na “sociedade de mercado. Nesse contexto, Iamamoto (2009) traz a reflexão de que a questão social não é apenas pobreza e desigualdade e expõe a “banalização do humano”.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político exigindo seu conhecimento por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009, p.77)

Uma forma de descrever o trabalho infantil é através das marcas deixadas na vida das crianças e jovens, que a eles são submetidos. A sina é trabalhar sob qualquer condição, enfrentar cansaço, fome, às vezes mutilação e abandono.

O trabalho infantil pode ser definido como o que é feito por crianças e adolescentes que estão abaixo da idade mínima para a entrada no mercado de trabalho, segundo a legislação em vigor no país. No entanto, é preciso refinar essa definição, considerando aspectos de

tradições culturais em diferentes lugares do mundo. (OIT, 2001, p. 56).

Com a problemática do trabalho infantil e como consequência a violação dos direitos da criança/adolescente, buscamos compreender quais fatores levam estes a trabalhar como os adultos quando deveriam exercer seu papel de criança, como atua a fiscalização com relação ao trabalho infantil e quais os danos/mudanças que o trabalho na feira livre pode causar aos sujeitos da pesquisa.

1.1 O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O item corrente apresenta os direitos das crianças/adolescentes que passaram a vigorar a partir da CF de 1988, além de citar um documento específico criado para o público infanto-juvenil, este assegura em suas diretrizes o combate ao trabalho infantil.

De acordo com o Art. 7º do ECA (2015), a criança e o adolescente tem prioridade absoluta a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, sendo responsabilidade da família, da comunidade e do Estado, ou seja, de toda a sociedade, assegurar tais direitos.

Os direitos das crianças/adolescentes estão previstos na CF de 1988 como uma conquista alcançada através de lutas, principalmente da classe trabalhadora, sendo esses direitos fundamentais a todos os seres humanos. Contudo tais direitos não se aplicam como deveria, nem aos adultos, nem às crianças/adolescentes, essas sofrem maus tratos desde a antiguidade, seja por serem órfãs/os ou por não lhe ser atribuído o valor e a importância devida, principalmente no período histórico, destarte não eram consideradas protagonistas da família. As crianças ricas eram bem criadas, condicionadas ao estudo, pois seriam herdeiras da fortuna da família, mas as crianças pobres, órfãs, eram levadas ao trabalho para não “morrerem de fome”.

É a partir dessas questões que desenvolvemos esse trabalho, para compreender em qual período histórico iniciou-se o trabalho infantil no Brasil, quais as suas fases de desenvolvimento, porque mesmo havendo uma política de proteção direcionada a este enfoque, diversas crianças ainda vivenciam o dia a dia do trabalho informal,

principalmente nas feiras livres dos estados brasileiros e quais medidas seriam cabíveis para minimizar o trabalho infantil, seja por exploração ou valorização cultural.

Diante do quadro das desigualdades sociais e do fato do trabalho infantil ser um reflexo de tal situação, o Brasil passa a ponderar sobre o problema de termos crianças trabalhando. Assim, auxiliado pelos órgãos internacionais como a OIT o país passa a ter novas diretrizes e metas para minimizar a questão.

Conforme expõe o Ministério da Previdência e Assistência Social (1999), na década de 1980, o Brasil realizou uma forte mobilização em torno dos direitos da infância e da adolescência, o que resultou na defesa da inscrição de direitos na CF de 1988. Em 1990, o país legitimou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, com relação ao trabalho infantil e desde 1992 participa do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT, que tem como proposta apoiar os países participantes a combater progressivamente o trabalho infantil, objetivando sua erradicação.

Essa situação persistente é fruto da desigualdade social e a população infantojuvenil do país é atingida, aqueles cujas famílias possuem renda de meio salário mínimo. A pobreza que tem como consequência a inserção precoce no mundo do trabalho, colabora com a exposição de crianças em situações penosas de risco, exploração e violência.

A partir de 1992, quando o Brasil passou a fazer parte do IPEC, logo após, em 1994 esteve disposto o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPET) e em 1996 este iniciou o Programa de Ações Integradas que projetou o destino para a implementação do Programa de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil (PETI), destinado ao combate do trabalho infantil considerado penoso, insalubre, perigoso ou degradante.

A negação do direito da criança/adolescente de serem reconhecidos e tratados como tal, gera uma exposição que pode colocar a criança em risco. As necessidades humanas levam as crianças a trabalharem, como vemos nos campos da arte, propaganda e circos. Seria impraticável, no campo da arte, um adulto interpretar o papel de uma criança, enquanto nos circos existe a tradição de ser passado o conhecimento de pai para filho.

Por ser uma prática presente nos dias atuais, que inibe o direito da criança de ter uma infância, é importante dar atenção a essa realidade e buscar meios de

reduzir essa ação. A criança tem que está na proteção da família, do Estado e da sociedade, de maneira que seus direitos estejam assegurados.

O trabalho infantil está diretamente vinculado as expressões da questão social. Ao mesmo tempo em que as crianças estão asseguradas por lei, estão desprotegidas quando inseridas no mercado de trabalho, pois a realidade das classes menos favorecidas é um pressuposto para efetivação do trabalho infantil.

CAPÍTULO II – O TRABALHO INFANTIL E SUAS EXPRESSÕES NO CAMPO DA QUESTÃO SOCIAL

A questão do trabalho, enquanto forma de ganho financeiro, consiste na obtenção de pagamento através de atividades desempenhadas pelo indivíduo contratado, seja de longo ou curto prazo. Estabelecemos socialmente o ato de trabalhar como tarefa relevante em prol da sustentabilidade familiar, uma vez que a renda obtida por essa ação, independente do seu campo de atuação, incide na obtenção de itens de subsistência, transporte, saúde, educação, entre outros.

Por sua vez, é preciso atenuar para o significado da palavra trabalho, visto que há diferentes sentidos, sejam esses ligados à felicidade ou estabilidade como também à aflição e fardo. Na maior parte das vezes designa a operação humana de transformação de matéria natural em objeto de cultura.

2.1 O TRABALHO E A QUESTÃO SOCIAL NA SOCIEDADE CAPITALISTA

O trabalho é fundamental a todos os seres humanos e surge primeiramente da relação entre o homem e a natureza, para suprir suas necessidades primárias. Para Marx (1958), o trabalho é visto como toda atividade de produção numa relação do homem com a natureza em sua simples existência natural e independente da sociedade, nada tem de social. Afirma ainda, que o homem, transformando a natureza, transforma a si mesmo, criando condições materiais para sua própria sobrevivência.

O ser social é entendido, como um ser real, concreto, histórico e dialeticamente constituído na vida, em contraposição a proposta idealista. Este, por sua vez, vive e se objetiva na vida cotidiana e, na atualidade, numa sociedade dividida pela relação de classe, pelas relações sociais capitalistas e pela exploração “do homem pelo próprio homem”, estando diretamente, intrínseco e extrinsecamente, vinculado a dicotomia capital *versus* trabalho. (BRAGHINI; DONIZETI; VERONEZE, 2013, p. 2).

O trabalho é visto como objeto principal de socialização do homem e condição para sua existência, uma vez que se insere na sociedade, vive em sociedade a partir das relações construídas através do trabalho¹.

¹ “Vimos que o processo de produção capitalista é uma forma historicamente determinada do processo social de produção em geral. Este último é tanto um processo de produção das condições

[...] objetiva-se através da produção e reprodução da sua existência, ato social que se efetiva pelo trabalho. Este, por sua vez, desenvolve-se pelos laços de cooperação social existentes no processo de produção material. Em outras palavras, o ato de produção e reprodução da vida humana realiza-se pelo trabalho. É a partir do trabalho, em sua cotidianidade, que o homem torna-se ser social, distinguindo-se de todas as formas não humanas [...]. (ANTUNES, (s/d), p. 142).

Segundo Marx (2006, apud BRAGHINI; VERONEZI; DONIZETI 2013), o capitalismo gera a alienação do trabalho e conseqüentemente da vida social. O homem não se integra na totalidade, não vê o objeto produzido como parte integrante de seu esforço. O produto transforma-se em mercadoria quando associado ao capitalismo, assim como o próprio trabalhador que se vê refém do processo de exploração. Ao ingressar no mercado sua força passa a valer enquanto valor de troca e as relações de trabalho passam a ser consideradas mercadorias. Quanto mais riqueza produz, maior é o nível de exploração.

Para representar seu trabalho em mercadorias, ele tem de representá-lo, sobretudo, em valores de uso, em coisas que sirvam para satisfazer a necessidades de alguma espécie. É, portanto, um valor de uso particular, um artigo determinado, que o capitalista faz o trabalhador produzir. A produção de valores de uso ou bens não muda sua natureza geral por se realizar para o capitalista e sob seu controle. Por isso, o processo de trabalho deve ser considerado de início independentemente de qualquer forma social determinada. (MARX, 1996, p. 297)

A mercadoria é o objeto central no desenvolvimento do capitalismo. A princípio o homem produzia apenas para suprir suas necessidades imediatas e o valor da mercadoria era imposto através do seu valor de uso, levava em

materiais de existência humana, quanto um processo que, ocorrendo em relações histórico-econômicas de produção específicas, produz e reproduz essas mesmas relações de produção e, com isso, os portadores desse processo, suas condições materiais de existência e suas relações recíprocas, isto é, sua forma econômica determinada. Pois a totalidade dessas relações, em que os portadores dessa produção se encontram com a natureza e entre si, em que eles produzem, essa totalidade é exatamente a sociedade, considerada segundo a sua estrutura econômica. Como todos os seus predecessores, o processo de produção capitalista transcorre sob determinadas condições materiais que, no entanto, são, ao mesmo tempo, portadoras de relações sociais determinadas, nas quais os indivíduos entram no processo de reprodução de sua vida. Aquelas condições, assim como essas relações, são, por um lado, *pressupostos* e, por outro, *resultados e criações do processo de produção capitalista*: são por ele produzidos e reproduzidos.” (MARX, 1985 apud IAMAMOTO, 2007, p. 56).

consideração o tempo gasto para produzir aquela mercadoria enquanto, no capitalismo, a mercadoria era objeto de obtenção de lucro, no qual o trabalhador produzia e os grandes proprietários atribuíam à mercadoria valores que permitissem pagar os salários e obter mais-valia.

Logo, a atribuição de valor sobre mercadoria criou uma relação de troca, na qual aqueles que detinham os meios de produção (monopolizadores do capital) pagavam pela mão de obra daqueles que possuíam apenas sua força de trabalho para oferecer em troca de meios de sobrevivência. Para obter mais-valia, era necessária uma produção incessante para poder acumular capital e lucrar, pois sem acumulação do capital o capitalismo não existiria.

É correto afirmar que, se tratando da inserção do Brasil no mercado competitivo, com a centralização do capital, a presença de exploração da classe trabalhadora é indispensável e cria uma contradição de classes. Para Yamamoto (2001) o empresariado se aproveita da classe subalterna, extraindo uma maior quantidade de trabalho de uma menor parcela de trabalhadores, com a ampliação da jornada de trabalho e da carga horária, pois assim, obterá mais êxito na extração de mais valia absoluta e relativa².

É justamente nesse ato de cooperação, na produção de mercadoria e de troca que o trabalho perde seu caráter inicial ontológico (modo de existência do ser social) e passa a ser visto como obrigação e competição. O trabalhador livre vende sua mão de obra àqueles que detêm os meios de produção, visam à obtenção de lucro e extração da mais-valia dos desfavorecidos. É a partir desses determinantes, dessa relação antagônica entre capital e trabalho que surge a desigualdade vivenciada na atualidade resultante na questão social, na qual milhares de famílias vivem na miséria, enfrentando inúmeros problemas engendrados pelo capitalismo. É a partir do trabalho competitivo que se submetem a exploração e envolvem suas crianças nesse meio.

A gênese da “questão social” encontra-se no caráter coletivo da produção e da apropriação privada do trabalho, de seus frutos e das

² Ainda para Marx (1996), a mais-valia é dividida entre Absoluta e Relativa. Produção de mais-valia absoluta é um modo de incrementar a produção do excedente a ser apropriado pelo capitalista. Consiste na intensificação do ritmo de trabalho, através de uma série de controles impostos aos operários, que incluem da mais severa vigilância a todos os seus atos na unidade produtiva até a cronometragem e determinação dos movimentos necessários à realização das suas tarefas. O capitalista obriga o trabalhador a trabalhar a um ritmo tal que, sem alterar a duração da jornada, produzem mais mercadorias e mais valor.

condições necessárias à sua realização. É, portanto, indissociável da emergência do trabalhador livre, que depende da venda de sua força de trabalho para a satisfação de suas necessidades vitais. Trabalho e acumulação são duas dimensões do mesmo processo, fruto do trabalho pago e não pago da mesma população trabalhadora. (MARX 1985, apud IAMAMOTO, 2007, p.330).

A intensificação da exploração da força de trabalho ocorre com mais ênfase no desenvolvimento da Industrialização, início do século XVIII. Com o surgimento do maquinário (máquina a vapor) e das fábricas nos grandes centros, o homem passa a ser contratado por aqueles que possuíam condições de comprar os equipamentos para produção e estavam a procura de mão de obra barata e desqualificada. Nesse contexto surge a divisão de classe em burguesia (dominante e conservadora) e proletariado (pobres) com a eclosão de inúmeros problemas sociais.

A venda da força de trabalho não isentava o homem de viver na fome e na miséria, enquanto o capital progredia, o trabalhador regredia e como a implantação do maquinário reduzia sua renda se encontravam na miséria e submissos as mazelas do mundo. Começaram então a incluir suas famílias (mulheres e crianças) nas fábricas com o objetivo de aumentar os meios de subsistência, porém, sem progresso.

Nesse sentido os trabalhadores passam a se reconhecer como classe desfavorecida e começam a reivindicar seus direitos criando uma tensão entre burguesia e proletariado, só então, os problemas sociais passam a ser vistos como uma “questão” a ser resolvida pelos capitalistas e privatizadores dos lucros.

A história da questão social surge associada ao fenômeno do pauperismo e exclusão. Ocorre com mais intensidade no final do século XVIII a meados do século XIX, com a crescente onda de industrialização e precarização de condições de trabalho, aliados a inserção de mão de obra de mulheres e crianças nas fábricas. Até então, o pauperismo era tido como natural, uma vez que não se possuía meios de combatê-lo. Apesar do desenvolvimento industrial e com o surgimento de condições técnicas para combater a desigualdade, essa acentuava-se, pois quanto maiores as condições de produzir, quanto maior a riqueza, mais pobreza era gerada e a desigualdade crescia em larga escala. A autora Yazbek (2008) afirma que questão social não pode ser desvinculada da incessante exploração de trabalho vivo e, por isso, manifesta-se um incômodo da classe trabalhadora que passa a mobilizar-se na luta pela apropriação da riqueza social.

Nesse contexto, o trabalho vem sendo pautado pela insegurança e aumento do número de desempregados. A produção social se torna cada vez mais coletiva e o trabalho cada vez mais social, a apropriação dos frutos da produção e do trabalho mantém-se privada, concentrada por uma pequena parte da sociedade. De acordo com Netto (1996), enquanto a ordem burguesa se consolidava no poder, o proletariado não se conformava com as desigualdades e com as péssimas condições, fazendo-os assim lutar pelos seus direitos. Até a metade do século XIX protestaram de diversas formas, até mesmo com violência. Essas ações amedrontaram a ordem burguesa considerando uma ameaça real que poderia vir a prejudicar as instituições sociais existentes. A partir dessa perspectiva de declínio da ordem burguesa que o pauperismo da época designou-se como questão social.

Quando a classe trabalhadora se reconhece como classe, passa a lutar em busca de direitos, de melhores condições de trabalho, adquirindo consciência política, nesse momento os grandes proprietários passam a ver a desigualdade como uma questão a ser enfrentada. O papel do Estado é fundamental nesse contexto, pois entra como mediador das relações e cria as políticas sociais a fim de tentar amenizar as manifestações que estavam ocorrendo por parte dos talhadores em busca de legalização dos seus direitos. Por isso, o Estado passa a intervir através da criação de políticas públicas, para que a luta dos trabalhadores não prejudique o desenvolvimento do capitalismo nem ameace a ordem política.

A reforma do Estado não é um fenômeno isolado, mas decorre de uma série de mudanças nas relações internacionais, especialmente no comércio mundial e na organização das forças políticas entre os diferentes países, como um elemento da organização de um novo padrão de produção capitalista. Ela expressa uma composição das forças sociais, a concretização de um movimento conservador que buscou suprir avanços construídos a partir do modelo do Estado de Bem-Estar Social. (COSTA, 2006, p.155).

Logo, o Estado burguês percebe que para se manter hegemônico necessitava fazer algumas mudanças que combinasse os interesses dos capitalistas e dos trabalhadores, associado a esse contexto surge o Estado de Bem-Estar Social, favorecendo parcialmente a classe trabalhadora, para a mesma não vir a interferir na hegemonia do capital. O *Welfare State* visava um Estado mais intervencionista no social, porém aliado sempre aos interesses do capitalismo, com o intuito de garantir

a classe trabalhadora alguns direitos, como saúde, educação, segurança, entre outros.

Em geral, é reconhecido que a existência de políticas sociais, é um fenômeno associado à constituição da sociedade burguesa, ou seja, do específico modo capitalista de produzir e reproduzir-se. Evidentemente que não desde os seus primórdios, mas quando se tem um reconhecimento da *questão social* inerente às relações sociais nesse modo de produção, vis a vis ao momento em que os trabalhadores assumem um papel político e até revolucionário. (BEHRING, 2006, p.1-2 grifo do autor).

Nesse cenário, as políticas sociais estão atreladas principalmente aos interesses do capital, sendo a forma encontrada pela burguesia de amenizar as revoluções da classe trabalhadora e continuar hegemônico, pois para manter-se no poder, era necessário fazer algumas mudanças.

De acordo com Rousseau (1972 apud BEHRING, 2006 p. 3-4), o funcionamento do Estado é corrompível, influencia o homem e busca defender seus próprios interesses. Afirma ainda, que o Estado e seus aparelhos ideológicos, são criações dos ricos, justamente para controlar a sociedade e preservar a desigualdade social. Para que funcionasse de forma igualitária, o Estado deveria ser controlado pelo povo, por meio da vontade geral e as decisões seriam tomadas em consenso, sem benefícios e privilégios.

O surgimento do *Welfare State*, pós segunda guerra mundial, baseado num modelo criado por Henry Ford (fordismo-criação de automóveis) e Taylor (taylorismo³-racionalização do trabalho) pretendia melhorar os meios de produção com o objetivo de aumentar a produtividade e reduzir o tempo gasto. Santos (2009) aponta que o fordismo acompanhado do taylorismo se organizava da seguinte maneira: produzia em massa (grandes quantidades de uma mesma mercadoria), parcelamento das tarefas (cada funcionário era responsável por uma parte da produção), criação da linha de montagem (separada em etapas para alcançar um fim) e automatização das fábricas.

Com a introdução da linha de montagem para produção e consumo em massa, gera-se um aumento de riqueza e expansão do mercado. Para que esse

³ “O modelo taylorista é uma forma de organização do trabalho humano baseado na ciência, que tem como base o parcelamento extensivo das atividades e tarefas, formas de supervisão e controle despóticas, além da desqualificação da força de trabalho pela extrema separação entre as tarefas de concepção e de execução [...]” (SANTOS, 2009, p. 1).

ritmo mantivesse-se era necessária a participação da classe trabalhadora. Nesse sentido o Estado sentiu necessidade de barganhar em prol de interesse próprio se tornando mais suscetível aos interesses da classe trabalhadora.

Nesse aspecto foram conquistados direitos para classe trabalhadora como: saúde, educação, redução de carga horária de trabalho, direitos previdenciários e aumento de vagas no mercado de trabalho, realidade distante daquela do início da industrialização. A referida se encontrava no auge de suas conquistas e reconhecia que sua mão de obra era fundamental para o funcionamento da ordem capitalista que permitia uma negociação em busca de seus interesses.

Ao fordismo-taylorismo uniu-se o keynesianismo no sentido do Estado com sua “mão invisível” mediar as relações entre capital e trabalho no intuito manter a prosperidade do sistema.

E assim, o fordismo-keynesianismo se tornou hegemônico como modo de racionalização do trabalho e regulação econômica. Pois ao mesmo tempo em que conseguia melhorias para a classe trabalhadora, neutralizava os conflitos que questionavam o modo de produzir capitalista. (SANTOS, 2009, p. 3).

Com a expansão mundial do modelo de produção, inicia-se o esgotamento do modo de produção Keynesiano/Fordista no fim dos anos 1960. Com declínio das taxas de lucro, aumento do preço do petróleo nos anos 1970, aumento inflacionário e aumento das dívidas, o Estado volta a ser mínimo⁴ para o social a fim de tentar reduzir os gastos, recompor-se da crise que estava aflorando e retirar os direitos dos trabalhadores.

A ilusão dos “anos dourados” é enterrada em 1974-1975: num processo inédito pós guerra, registra-se então uma *recessão generalizada*, que envolve simultaneamente todas as grandes potências imperialistas e a que se seguiu outra, em 1980-1982, na qual se constatou que “as taxas de lucro voltam a descer ainda mais” e o “recoo do crescimento é ainda mais nítido em 1974-1975 (HUSSON, 1999 apud NETTO; BRAZ, 2006 p. 214).

⁴ “Trata-se, portanto, de um *Estado mínimo*, sob forte controle dos indivíduos que compõem a sociedade civil, na qual se localiza a virtude. Um Estado com apenas três funções: a defesa contra os inimigos externos; a proteção de todo o indivíduo de ofensas dirigidas por outros indivíduos; e o provimento de obras públicas, que não possam ser executadas pela iniciativa privada” (BOBBIO, 1988 apud BEHRING, 2006, p. 5).

Com a queda das taxas de lucro a recessão do capital é mundial. O mercado perde sua capacidade de regular, a política do pleno emprego é suspensa e as estratégias traçadas tendem a retirar os direitos que a classe trabalhadora tanto lutara para conquistar.

Netto e Braz (2006) afirmam que a crise do capital deixa de ser expansiva e passa a ser recessiva, reduzindo os gastos, principalmente no âmbito social e, nesse sentido, passa a atacar primeiramente o movimento sindical para enfraquecer a luta de classe trabalhadora e desvincular verbas do meio social. A reestruturação produtiva abandona o modelo taylorista-fordista, mas continua a produzir em larga escala, porém, para um mercado específico sem riscos.

Com a desregulamentação do mercado de trabalho e o aumento do índice de desemprego, os trabalhadores passam a se amedrontar e voltam a submeter-se a péssimas condições de trabalho com a retirada de direitos e a diminuição das forças sindicais.

E para sair da crise, o capitalismo na sua fase fordista-keynesiana precisa se reestruturar. Ou seja, utilizar as contra-tendências apontadas por Marx (1984) para manter o capitalismo como de acumulação, reprodução e dominação. As contra tendências apontadas por Marx são: 1) elevação do grau de exploração do trabalho; 2) compressão do salário abaixo de seu valor; 3) barateamento dos elementos do capital constante; 4) ter uma superpopulação relativa; 5) abertura comercial; 6) aumento do capital por ações. (SANTOS, 2009, p. 4).

Todas as saídas encontradas desfavoreciam a classe trabalhadora, sendo obrigada a subordinar-se novamente as péssimas condições imposta pelo sistema capitalista. Há ainda, associado ao conceito de acumulação flexível, a implementação do modelo Toyotista⁵ no Japão, que de acordo com Antunes (2001) a racionalização dos processos permitia um aprofundamento na exploração, pois intensificava o ritmo da produção. Enquanto o quadro de trabalhadores era reduzido, a implantação da tecnologia na produção facilitou apropriar-se da atividade intelectual, exigindo mais esforço dos setores variados, o que contribuiu com novas formas de exploração a exemplo da terceirização do trabalho.

⁵ “O toyotismo é uma resposta é uma resposta à crise do fordismo dos anos 70. Ao invés do trabalho desqualificado, o operário torna-se polivalente. Ao invés da linha individualizada, ele se integra a uma equipe. Ao invés de produzir veículos em massa para pessoas que não conhece, ele fabrica um elemento para satisfação da equipe que está na sequência da sua linha.” (GOUNET apud ANTUNES, 2000, p. 35).

De acordo com Netto e Braz (2006), o toyotismo adere um discurso no qual trabalhador deve adotar a empresa como sua casa e se a empresa tiver êxito, o mesmo terá êxito em sua vida, fazendo-o assumir as responsabilidades da instituição e quebrar a consciência de classe.

A crise estrutural que assolava o mundo do trabalho permitia a reestruturação produtiva, na qual o capital se reorganizava e se modificava, adequando-se a realidade para se manter no poder. A implantação de novas tecnologias exigia um trabalhador polivalente ou seriam substituídos pelas máquinas.

Além disso, a reestruturação produtiva do capital tornou-se no ocidente, a base do projeto neoliberal, com incentivo às privatizações, desregulamentações econômicas, trabalhistas, financeiras e fiscais, transferência do setor produtivo estatal para o capital privado, redução do aparelho estatal entre outros. (ANTUNES, 2008, n.p).

Com a consolidação da crise do capital “grande depressão” que acometeu o mundo inteiro e com o surgimento do neoliberalismo, os trabalhadores perdem os direitos que haviam conquistado. Sua mão de obra passa a ser sucateada devido ao aumento do desemprego, o que faz os mesmos se amedrontarem e se submeterem a condições de trabalho precárias por receio de serem atingidos pelo aumento do desemprego. O Estado perde seu caráter mediador e passa a regular apenas a economia, volta a ser máximo para o capital e mínimo para o social, alega que a crise surgiu por causa da grande quantia gasta com as políticas públicas e sociais, e é nomeado um estado neoliberal.

Apesar das conquistas ao longo dos anos, na maioria das vezes em que o país entrou em crise, os mais prejudicados foram os menos favorecidos. O capitalismo se consolidou de maneira suprema e é cada vez mais difícil desconstruí-lo⁶, enquanto isso, a população vai se rendendo as suas imposições e fazendo tudo para sobreviver a esse ciclo de desigualdade, lutando contra as injustiças, preconceitos, fome e pobreza, que acomete mais da metade da população do mundo.

2.2 TRABALHO INFANTIL: ASPECTOS HISTÓRICOS

⁶ O discurso capitalista afirma ser democrático, mas articula suas propostas de maneira a se manter no poder, visando o lucro apenas para a minoria.

Para compreendermos o surgimento do trabalho infantil, fez-se necessário entender o real significado do trabalho e o contexto no qual as crianças/jovens estão inseridos. Aqui dissertaremos sobre os indícios do trabalho infantil no Brasil e no mundo, as principais conquistas das crianças/adolescentes, além de discutir as formas de combate ao trabalho infantojuvenil desenvolvidas ao longo dos anos.

Até meados do século XIX, o trabalho infantil era visto como forma legítima de exploração. “Nas civilizações gregas e romanas, por exemplo, uma vez que a escravidão humana era comum entre os povos, crianças e adultos eram, indistintamente utilizados como mão de obra, sem nenhuma proteção estatal”. (MINHARRO, 2003 apud SOUSA, 2006 p.43-35).

Com o fim da escravidão e surgimento do trabalho livre, a exploração da mão de obra infantil adequou-se a modernidade. As crianças passam a trabalhar nas fábricas na revolução industrial, em péssimas condições. O trabalho infantil existe desde a antiguidade. São diversos livros e imagens (iconografias⁷) que retratam o trabalho precoce, pautado de violência e exploração, seja nas ruas, ou no ambiente familiar. Neste, por exemplo, podemos ver crianças trabalhando em ambientes nos quais os adultos estão presentes, cuidando dos irmãos menores e ajudando o pai no campo, ou seja, desenvolvendo atividades que requer responsabilidade, comprometimento físico e mental.

[...] A criança aprendia pela prática, e essa prática não parava nos limites de uma profissão, ainda mais porque na época não havia (e por muito tempo ainda não haveria) limites entre a profissão e a vida particular; a participação na vida profissional- expressão bastante anacrônica, aliás- acarretava a participação na vida privada, com a qual se confundia aquela. Era através do serviço doméstico que o mestre transmitia a uma criança, não ao seu filho, mas ao filho de outro homem, a bagagem de conhecimentos, a experiência prática e o valor humano que pudesse possuir. (ARIÉS, 1978, p. 228).

Nesse contexto a criança trabalhava como forma de aprendizado sob a vigilância e os ensinamentos (intergeracional) dos adultos, passados através do ofício. A criança era treinada para assumir uma função posteriormente a sua juventude. De acordo com Paganini (2011), os indícios de trabalho infantil no Brasil surgiram justamente durante seu povoamento, em 1530, com a chegada das

⁷“Ciência das imagens produzidas pela pintura, pela escultura e pelas outras artes plásticas. 2 - Estudo em que se acham reproduzidas obras desta natureza. 3 - Conjunto de imagens relativas a um assunto determinado.” (AURELIO, 2016).

embarcações portuguesas. As crianças que chegavam nessas embarcações eram crianças órfãs ou pobres, dividiam-se em duas categorias dentro das embarcações.

Intituladas *grumetes*, essas crianças desenvolviam as piores atividades e estavam submetidas a diversos castigos, viviam acometidas de maus tratos, tinham péssima alimentação e a maioria sofria abuso sexual por parte dos marujos da embarcação. “As crianças embarcadas como pajens da nobreza ficavam encarregadas de realizar os serviços menos árduos que os prestados pelos *grumetes*, tais como arrumar os camarotes, servir mesas e organizar as camas.” (RAMOS, 1999, apud PAGANINI, 2011, p. 2-3). Ou seja, nesse período havia uma distinção entre o tipo de trabalho destinado as crianças, diferenciadas pela idade e pela proveniência familiar. Quando vinda de famílias portuguesas eram “favorecidas” em comparação as crianças negras, filhas de escravos, além de existir uma preocupação com as meninas brancas, que formariam novas famílias tradicionais.

Os pajens, crianças da mesma faixa etária ou que eram um pouco mais jovens do que os *grumetes*, tinham um cotidiano menos árduo. Eles eram responsáveis por tudo o que estivesse relacionado ao conforto dos oficiais da nau, exercendo tarefas mais leves e pouco arriscadas. Por sua vez, era a proximidade que os pajens gozavam junto aos oficiais que lhes garantiam proteção física e eventuais gratificações. Além disso, embora muitos dos pajens tivessem sido recrutados entre famílias portuguesas pobres, a maioria advinha de setores médios urbanos, de famílias protegidas pela nobreza ou de famílias da baixa nobreza (RAMOS, 2002 apud SOUSA, 2006, p.37).

As crianças eram separadas de suas famílias e forçadas ao serviço. Havia uma distinção entre as crianças e o ofício que desenvolviam, como também uma naturalização do trabalho infantil, pois na época da colonização não existia fiscalização que pudesse intervir por aquelas crianças, uma vez que, os maus-tratos, fome, violência e estupros partiam justamente do poder supremo da época. A Santa Casa de Misericórdia desenvolveu um meio para solucionar o problema dos recém-nascidos daquela época, com a criação da roda dos expostos.

Em meados de 1580, surgem as primeiras ações de caráter assistencial no Brasil e, com elas, casas que abrigavam meninos e meninas. Dessas ações surgiu a denominada Roda dos Expostos, que visava resolver talvez o maior problema da infância na época: a orfandade. Coloca-se a criança na roda, uma espécie de móvel giratório com portinholas que permite que quem recebe a criança não veja quem a colocou ali, gira-se a roda e a criança é recebida e

encaminhada a uma família substituta. O objetivo posterior da família que recebia a criança que fora abandonada era, a partir dos 7 anos, começar a explorar seu trabalho em troca de casa e comida. (CUSTÓDIO; VERONESE, 2008, n.p).

Em suma, as crianças abandonadas eram acolhidas por famílias que as criavam até chegarem numa idade que pudessem trabalhar. A ideia consistia nas crianças trabalharem sem questionamentos e deveriam sentir-se gratas por terem sido tiradas da orfandade. Nessa época as eram crianças tratadas como pequenos adultos que deveriam servir seus superiores.

As crianças filhas de escravos negros durante o Brasil colônia, estavam submetidas às piores formas de trabalho, as péssimas condições de moradia e alimentação tendo como consequência morte precoce. A promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871, afirmava que todas as crianças nascidas de mães escravas, seriam livres, contudo, as mães permaneciam escravas e pertenciam aos seus “donos”. Por não ter com quem deixar as crianças, sentiam-se obrigadas a criar seus filhos nas senzalas, na qual trabalhavam para os ricos em troca de comida e moradia.

“Mesmo depois da Lei do Ventre Livre, em 1871, a criança escrava continuou nas mãos dos senhores, que tinha a opção de mantê-la até os 14 anos podendo, então, ressarcir-se dos seus gastos com ela, seja mediante seu trabalho gratuito até os 21, seja entregando-a ao Estado, mediante indenização.” (RIZZINI, 2009, p. 18). Nesse sentido, os senhores de engenho beneficiavam-se por colocar crianças para trabalhar, sendo recompensados financeiramente pelo Estado, de modo a serem considerados contribuintes por darem ocupação, alimentação e moradia àquelas crianças apontadas livres, mas trabalhavam dos 5 anos de idade até o fim de suas vidas.

Ainda de acordo com Rizzini (2008) no século XIX os casos de abandonos das crianças era um problema para a sociedade, essas se mantinham na vadiagem e na mendicância, com comportamentos indesejados que podiam perturbar a ordem da sociedade. Mas, nem todas as crianças pobres eram abandonadas, pois havia uma preocupação com as meninas brancas, honradas e filhas de casamento legítimo.

As crianças exibidas na Roda dos Expostos eram acolhidas por famílias com intenção de educá-los, as meninas para o trabalho doméstico e os meninos para o

trabalho braçal, pois viriam a substituí-los perante a sociedade. A criação de instituições fechadas como orfanatos e asilos, tornou-se solução para esse transtorno.

Com o início da industrialização européia e a procura por mão de obra barata, as mulheres e crianças vêm-se obrigadas a se inserir no meio de produção, com longas jornadas de trabalho. “Em 1890, do total de empregados em estabelecimentos industriais de São Paulo, 15% era formado por crianças e adolescentes.” (KASSOUF, 2007, p. 324).

Ao aumentar a produção, a apropriação de riquezas e a desigualdade social, o trabalho infantil se acentuava. Enquanto a classe trabalhadora lutava em busca de melhorias, o Estado se via forçado a realizar algumas artimanhas para não perder a ascensão. Essas atitudes incluía resolver os problemas das crianças que estavam a mercê do Estado, com a criação de instituições que abrigassem esses jovens. Rizzini (2004) afirma que essas práticas foram reduzidas com a implementação do ECA, mas o contingente de crianças e adolescentes desabrigadas continuava presente, pois as políticas públicas da época não conseguiam dar conta desse problema.

Assim, os trabalhadores e as crianças têm seus primeiros direitos legítimos e com a implantação da CF de 1988, esses se consolidaram. A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, expresso na Lei Federal nº 8.069, reforça e assegura a proteção infantil.

Fundamentado nos princípios de prioridade absoluta, da proteção integral e do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em desenvolvimento, o ECA é uma conquista da sociedade brasileira que viabiliza através do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente, a sobrevivência daqueles que em situação de risco social ou pessoal encontra-se em vulnerabilidade. (BRASIL, 2015).

Sua finalidade é assegurar condições dignas de sobrevivência e a garantia à saúde, educação, cultura entre outros. Contudo, apesar de sua existência, nem todas possuem esses direitos nos dias atuais, pois vivem em situações degradantes semelhantes às da época da colonização e industrialização, porém “protegidas” pela lei.

2.2.1-Trabalho infantil no Brasil pós Constituição Federal de 1988

No Brasil o trabalho infantil existe desde o período da sua colonização até o presente momento. O referido país está localizado na América Latina e é considerado o 5º maior do mundo em extensão. Possui uma área territorial extensa e é rico em biomas naturais. Apesar de privilegiado em comparação aos 193 países existentes (dados da ONU), o Brasil é um país subdesenvolvido, por ter sido uma colônia explorada. Está dividido em 5 (cinco) regiões: Norte, Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, sendo esta a mais pobre dentre as regiões. “Sabe-se, que os estados do Sul e Sudeste são bem mais desenvolvidos que os do Norte/Nordeste, levando a contrastes econômicos e sociais gritantes em um país das dimensões do Brasil [...], entretanto, existe pobreza devido a má distribuição de renda”. (BRASIL, 2004).

O local de estudo do presente trabalho, está situado na região nordeste, mais necessariamente no estado de Sergipe. A área da pesquisa deu-se no município de Itabaiana/SE, localizado a 54 km da capital, Aracaju.

A sua feira tem importância não só voltada para o próprio município (incluindo a sede e os povoados), mas para municípios da própria microrregião e também outros municípios de Sergipe e do vizinho Estado da Bahia, devido à enorme variedade de produtos e serviços que ela oferece (MELO FILHO; OLIVEIRA, 1991 apud SOUZA; SILVA, 2009, p. 67).

Por apresentar uma extensa e tradicional feira livre, o local reúne diversas famílias, essas vendem seus produtos e levam consigo suas crianças para ajudar no comércio da família, conseqüentemente no acréscimo de renda e efetiva o trabalho infantil. A importância da feira livre estudada no presente trabalho abrange todo o estado, pois influencia na economia do mesmo e na vida da comunidade local.

Podemos afirmar de acordo com a OIT, que o trabalho infantil é toda atividade desenvolvida por crianças menores de 16 anos. De acordo com a legislação brasileira, quando são realizadas nos períodos noturnos, apresentam sinais de perigo e insalubridade, a idade mínima permitida se estende para 18 anos. As de caráter educativo, como menor aprendiz vinculado as empresas, têm sua idade mínima reduzida aos 14 anos. A lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, assegura o trabalho de menor aprendiz e afirma que o empregador deve se comprometer em atribuir aos jovens funções as quais não ultrapassem seus limites e contribuam com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

São consideradas piores formas de trabalho infantil de acordo com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008:

I- todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II – a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III – a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV- o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados. (BRASIL, 2008)

No Brasil, alguns trabalhos podem ser realizados por crianças, desde que respeite as condições descritas na CF de 1988 e no ECA. Entretanto, milhares de crianças de todas as idades são expostas ao trabalho em nível de exploração, mesmo estando previsto no artigo 3ª do ECA:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 2002, p. 1).

Com base nessas informações, para compreender a efetivação do trabalho infantil nas feiras livres, devemos primeiro entender como se dá o trabalho infantil em sua essência, quais os principais fatores que levam as crianças a trabalhar, quando na verdade deveriam está exercendo seu direito de viver como criança.

Todavia, percebe-se que nem todas as crianças têm seus direitos garantidos e não existe uma fiscalização eficaz a respeito disso, enquanto algumas trabalham por necessidade e abrem mão dos seus direitos, outras trabalham porque são obrigadas e o trabalho infantil não chega ao fim. O Estado deve atentar-se em formular políticas públicas adequadas e investir na educação das famílias, para que evitem expô-las aos riscos do trabalho.

O trabalho da criança e do adolescente resulta de fenômeno social multifacetado que abrange características econômicas, familiares, culturais e educacionais, tais como pobreza, a luta pela

sobrevivência, o capitalismo globalizado. O próprio Estado brasileiro instituiu um conjunto de políticas de caráter moralizador que dignifica o trabalho acima de tudo. (CUSTÓDIO, 2008 apud PORT, 2008, p.5).

Os pais argumentam que o trabalho dignifica o homem devido à realidade cultural imposta. Em face de atribuírem atividades precocemente a seus filhos, não diferenciam o papel de criança do papel de adulto, acreditam que essas podem e devem trabalhar para ajudar suas famílias.

O trabalho infantil existe por diversos fatores, o fator econômico é o mais presente e perceptível, tendo em vista as crianças trabalharem como forma de ajudar suas famílias a complementar sua renda. O maior índice de trabalho infantojuvenil ocorre nas famílias pobres ou de extrema pobreza, sendo a pobreza e o pauperismo umas das expressões da questão social.

Nem mesmo a aplicação de políticas públicas⁸ e sociais garante uma vida tranquila e de qualidade. As necessidades financeiras condicionam crianças trabalharem cedo e venderem sua mão de obra por quantias miseráveis, por vezes envolvem-se na criminalidade sem perspectiva, alimentando o ciclo de desigualdade.

Contudo, o fator econômico não é o único responsável por levar essas crianças ao trabalho. A ausência de estudo, conhecimento e informação dos pais contribui para apoiarem ou incentivem seus filhos a trabalhar, pois vêem o trabalho como alternativa para progredirem no âmbito profissional e conseqüentemente na vida, quando na verdade é uma infração aos direitos da criança. Além dos mitos criados a respeito do trabalho infantil, A Casa Pequeno Davi (2009) expõe exemplos como: crianças/adolescente desocupados tendem a se envolver na marginalidade, o trabalho traz responsabilidades para a vida dos jovens, prejudica seu

⁸“Embora toda definição seja insuficiente, concebo, grosso modo, políticas públicas como o conjunto de diretrizes governamentais voltadas, legalmente, ao propósito de se criar condições de desenvolvimento sócio-econômico em favor de uma dada população de um determinado país. Obviamente esse conceito diz respeito à interferência estatal na vida social para a perseguição de objetivos pautados sob a égide do bem comum. As definições de políticas públicas sempre dizem respeito à alocação de recursos financeiros, resultado de múltiplos interesses aos quais o Estado deve atender racionalmente e, em consonância com a vontade da sociedade, executar programas que levem em consideração oportunidades e necessidades coletivas. As políticas públicas, como ações estatais, assumem múltiplos aspectos. Do ponto de vista econômico, estão relacionadas à dimensão da racionalidade quanto à escolha de prioridades, visto que os recursos materiais nem sempre são satisfatórios face aos anseios humanos. Segundo a ótica administrativa, políticas públicas estão relacionadas ao modo de buscar eficiência nos resultados pela melhoria da organização da máquina estatal. Na ótica da Ciência Política, porém, políticas públicas visam à oportunidade para traçar estratégias de compor os interesses dos grupos de pressão sobre as verbas públicas.” (TROTТА, s/d, p.81-82).

desenvolvimento físico, psicológico e sua saúde; o fato do adulto exaltar o trabalho como dignidade do homem e afirmar não ter morrido por trabalhar.

Os fatores culturais levam as crianças ao trabalho precoce, se estendem principalmente às famílias cuja formação existe trabalho antecipado. São atividades desenvolvidas no seio familiar, instigadas pela família, como por exemplo, nas feiras livres.

As feiras consistem em um local de relação social, um espaço de trocas de saberes e de hábitos culturais, como expressa Bourdieu (1989), onde os envolvidos enriquecem o seu capital cultural, através de trocas, aprendizagem e obtenção de novos saberes e experiências vividas pelo outro, o freguês, colaborando com o seu saber da cidade para trocar com o feirante, enquanto este oferece um saber rural, através de contato com a natureza e dos processos naturais produtivos. (BOECHAT; SANTOS, 2009, p. 7)

O espaço no qual a feira livre é realizada, não pode ser visto apenas como local de trabalho e lucro. Mott (1969 apud SOUZA; SILVA, 2009) expõe que as feiras surgem como um ambiente de venda e compra de produtos de diversos tipos para suprir as necessidades dos homens. A citada feira atrai os mais variados tipos de pessoas para trabalhar e consumir nesse comércio.

A feira deve ser vista como ambiente de troca de informação, dinâmica, construção de identidades e construção de relações. É um meio no qual as pessoas de várias as idades, classes sociais, gerações e etnias se encontram e trocam experiências. Nesse local trabalham crianças, essas sofrem influência do meio positivas ou negativas, de acordo com as particularidades de cada feira livre e da orientação dos pais e demais envolvidos.

O trabalho, em seu caráter universal e sócio histórico é a cooperação existente entre os seres sociais e que produz formas de interação humana como os símbolos, a linguagem, as representações, os costumes, dentre outros componentes denominados por cultura. Em outras palavras, é o conjunto das relações humanas que elabora e produz, simbólica e materialmente, as condições, modos e formas da vida em sociedade. (BARROCO, 2005 apud BRAGHINI; DONIZETI; VERONEZE, 2013, p. 3-4).

O ambiente no qual acontece, influencia diretamente a vida das pessoas e das crianças/adolescentes envolvidos. Essas aprendem a respeito do trabalho em sua essência e com as pessoas ao seu redor, principalmente os jovens que estão na

fase de construção de identidades, ou seja, sofrem interferência do meio. Observam, analisam, interagem com pessoas e opiniões distintas e, por isso, deve-se ter cuidado com os locais nos quais os jovens estão inseridos.

Nessa perspectiva, o Estado juntamente com os Conselhos Tutelares e organizações não governamentais tendem reinventar estratégias e novas alternativas para o combate do trabalho infantil e conseqüentemente a proteção integral das crianças que foram submetidas ao trabalho precoce.

Considerado ilegal quando não condizente com as diretrizes do ECA e da CF de 1988, a exploração do trabalho infantil ainda é uma realidade atual. Mesmo com a existência de leis que proíbem a exploração da mão de obra de crianças menores de 18 anos, programas sociais e organizações não governamentais (ONGS) como, por exemplo, IPEC, FNPETI⁹, PETI e o Fundo de Nações Unidas Para a Infância (UNICEF¹⁰), as crianças não têm seus direitos garantidos integralmente, pois desenvolvem atividades que ultrapassam seus limites, prejudica seu aprendizado, desenvolvimento físico e mental.

Uma baixa escolaridade, causada por longos períodos de trabalho, tem então o efeito de limitar as oportunidades de emprego a postos que não exigem qualificação e que dão baixa remuneração, mantendo o jovem dentro de um ciclo repetitivo de pobreza já experimentado pelos pais. Há, portanto, um trade-off entre o aumento de renda no domicílio obtido do trabalho e a perda de uma melhor remuneração futura pela interrupção dos estudos. (KASSOUF, 2002, p. 1)

⁹ “O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil representa um espaço não governamental permanente de articulação e mobilização dos agentes institucionais envolvidos com políticas e programas de enfrentamento ao trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador. Caracteriza-se como uma instância democrática, não institucionalizada, de discussão de propostas e construção de consenso entre os diversos segmentos da sociedade sobre o trabalho infantil. Entre seus objetivos, destacam-se: buscar compromissos do governo e da sociedade com o cumprimento dos dispositivos legais e com as convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, referentes ao tema; contribuir na elaboração de políticas, planos de ação e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil; e monitorar as metas de erradicação do trabalho infantil, definidas no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente. Criado em 1994, sua composição é quadripartite e tem representantes do governo federal, dos trabalhadores, dos empregadores e entidades da sociedade civil (ONGs). Instâncias do Poder Público, dos operadores do direito, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), também fazem parte do FNPETI.” (<http://www.direitosdacrianca.gov.br/>).

¹⁰ “O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) promove os direitos e o bem-estar de cada criança em tudo o que faz. Com seus parceiros, trabalha em 190 países e territórios para transformar esse compromisso em ações concretas que beneficiem todas as crianças, em qualquer parte do mundo, concentrando especialmente seus esforços para chegar às crianças mais vulneráveis e excluídas.” (https://www.unicef.org/brazil/pt/media_31633.htm).

Por isso, é correto afirmar que o trabalho precoce prejudica o desempenho escolar das crianças/adolescentes, e para ter boas oportunidades profissionais é necessário possuir um ensino escolar embasado, o que requer tempo e dedicação.

A autora aborda que o trabalho precoce implica redução dos rendimentos futuros. Essa redução é atribuída, em grande parcela, aos prejuízos na educação devido ao trabalho na infância. A baixa escolaridade e o pior desempenho escolar, consequências do trabalho infantil, restringem as oportunidades de emprego a postos de baixa qualificação e, conseqüentemente, de baixa remuneração. “[...] uma vez que a maioria das crianças que trabalham não consegue conciliar trabalho e escola, abandonando-a, e as que conseguem apresentam rendimento escolar inferior comparativamente às que apenas estudam [...]”. (KASSOUF; SANTOS, (s/d) p.2)

Percebe-se que o trabalho infantil além de prejudicar o rendimento escolar, continua por sustentar o sistema de desigualdade social. São raros os casos em que crianças pobres trabalham precocemente e têm o futuro diferente dos seus pais. A problemática envolve manter as crianças na escola e está ligada a questão do trabalho infantojuvenil, pois existe uma dificuldade em fazer com que estudem e tenham bom desempenho, conciliando estudo com trabalho. Brasil (2004) coloca que o trabalho infantil limita o tempo disponível para as crianças/adolescentes desenvolverem outras atividades, como lazer e estudo, além de sofrerem e correrem riscos, como corte de cana e sisal na agricultura, além dos abusos sexuais e tráfico.

Dados da PNAD de 2005 mostram que ainda existem quase três milhões de crianças e jovens de cinco a 15 anos trabalhando ou 7,8% do total nessa faixa etária, apesar de ter havido um declínio acentuado, principalmente, a partir da metade da década de 90. Em 1992, por exemplo, havia quase cinco milhões e meio de crianças trabalhando, correspondendo a 14,6% da população entre cinco e 15 anos. (KASSOUF, 2007, p. 327).

O objetivo é diminuir o número de crianças/adolescente que trabalham. Para isso é necessário o investimento do Estado em políticas sociais, de modo que as famílias não necessitem inserir seus filhos no mercado de trabalho para suprir necessidades básicas. “Embora 94,5% da categoria seja alfabetizada, 19% não frequentaram a escola em 2006. A proporção de evasão escolar nessa categoria é quase três vezes superior à das crianças e adolescentes que não trabalham (6,4%).” (CASA DE DAVI, 2009, p. 15).

Entre os anos de 2008, 2009 e 2011, o percentual de crianças em trabalho infantil na faixa etária entre 5 (cinco) e 17 (dezessete) anos estava dividido por região da seguinte maneira:

QUADRO 1

	NUMÉRO ABSOLUTO	PERCENTUAL
Nordeste	102.668 mil	39,8%
Sudeste	66.663 mil	25,9%
Norte	35.590 mil	13,8%
Sul	34.755 mil	13,5%
Centro- Oeste	18.015 mil	7%

FONTE: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Tabela elaborada com base nos dados do IBGE (PNAD 2014).

Os dados do IBGE (2014) nos mostram que, no Brasil existiam um total de 41,1 milhões de crianças e adolescentes, sendo 3,3 milhões entre 5 e 17 anos encontravam-se em situação de trabalho, aumento de 4,5 % que se refere a 143 mil jovens em comparativo ao ano de 2013.

QUADRO 2

Crianças e adolescentes em situação de trabalho	2013	2014
De 5 a 9 anos	61 mil	70 mil
De 10 a 13 anos	446 mil	484 mil
De 14 a 15 anos	807 mil	852 mil
De 16 a 17 anos	1,875 milhão	1,926 milhão

FONTE: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Tabela elaborada com base nos dados do IBGE (PNAD 2014).

Nesse quadro, devemos considerar que em 2014, 503.828 destas crianças estavam trabalho permitido por lei. Dentre as principais características das crianças/adolescentes que trabalham 65,5% são meninos e 63% são negros, 80% estuda, 69,2% trabalham na cidade e 30,8% trabalha no campo, sendo que 62% dos que trabalham no campo tem menos de 14 anos de idade. A carga horária de trabalho dessas crianças gira em torno de 26 horas semanais, em média. 74% eram remuneradas e podiam alcançar uma renda mensal de até R\$380,00 reais.

O trabalho infantil afeta diretamente a economia do país. Kassouf (2007), considera como determinantes para essa causa, a pobreza, a escolaridade dos pais, o tamanho e a estrutura da família, o sexo do chefe, idade em que os pais começaram a trabalhar, o local de residência, a educação, a saúde além do salário dos indivíduos.

O trabalho infantil existe há décadas, a tentativa em combatê-lo está ocorrendo através de mudanças que tendem conscientizar e alcançar uma totalidade. O papel fundamental das crianças para a sociedade estabelece que busquem meios para preservá-las, como consta nos direitos previstos na CF de 1988. “[...] cada vez mais a educação é valorizada e o trabalho precoce combatido, ao contrário do que ocorria há 50 anos, quando começar a trabalhar ainda criança era comum e muito pouco criticado [...]”. (KASSOUF, (s/d) p.3).

A criação do PETI em 1996, do CONANDA, do FNPETI entre outros, permitiu combater o trabalho infantil em diversas esferas. A fiscalização combinado as campanhas de conscientização visa diminuir a exploração de menores. A luta por uma sociedade mais igualitária, com menos pobreza é um dos caminhos pelos quais se objetiva diminuir o trabalho de crianças/adolescentes, proporcionando condições dignas de sobrevivência sem ter que se preocupar em ganhar dinheiro para suprir as necessidades de suas famílias, devendo focar apenas nos estudos e vivendo como todas as crianças devem viver.

2.2.2 Estratégias para o enfrentamento do trabalho infanto-juvenil

O trabalho infantil é considerado prejudicial às crianças/adolescentes, pois atrapalha seu rendimento escolar e os atrasa na formação. A Casa Pequeno Davi (2009) aborda que consequências do trabalho infantil impossibilitam os jovens de desfrutar da infância, além de causar danos físicos e psicológicos que persistem

para o resto da vida. Sobrepõe como baixa perspectiva futura, lesões causadas pelo trabalho, doenças, e acidentes, a baixa autoestima, insegurança e desconfiança, além de terem seus direitos negados, como à educação, cultura, saúde, moradia, entre outros.

De fato, a exploração do trabalho infantil é muito mais do que apenas um problema social, é também um problema econômico e político. É um problema social porque influencia diretamente a qualidade e expectativa de vida das pessoas; é um problema econômico porque impõe limites ao potencial de desenvolvimento do país e de suas regiões e é um problema político pela necessidade de programas e leis que visem o seu combate e erradicação. (SANTOS; KASSOUF (s/d) p.2).

Por prejudicar o desenvolvimento econômico do país, aliados a legislação estão os programas sociais que são mantidos pelos governos municipais, estaduais e federais. Brasil (2004) considera que com essa legislação e a promulgação do ECA, iniciou-se uma reformulação das políticas públicas para beneficiar as crianças e os adolescentes, através da implantação dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Setoriais de políticas públicas que compõe o sistema de garantias de direitos. Esses conselhos objetivam operacionalizar uma nova estratégia de ação no sentido de conjugar um sistema de garantia de direitos envolvendo todas as instâncias para enfrentar as violações sofridas por crianças/adolescentes.

É posto ainda como função do CONANDA, formular a política de atendimento aos direitos da criança/adolescente, controlar e acompanhar as ações públicas, governamentais ou não governamentais, além de mobilizar a sociedade em favor dos direitos favorecidos pelo ECA. (BRASIL: OIT, 2004).

Os principais programas ligados ao combate ao trabalho infantil são os de transferência de renda mínima, como Bolsa Família e PETI que tendem complementar as rendas das famílias com o objetivo de reduzir a pobreza e assim diminuir o índice de trabalho infantil, além de incentivar a educação e cuidado com a saúde das crianças, visto que são algumas condicionalidades para receber o benefício.

O MDS (2017) aborda o Bolsa Família como um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (renda mensal até R\$ 85,00 por pessoa) ou pobres (renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa),

identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Esse programa propõe minimizar o quadro da pobreza no país, melhorar as condições de vida das famílias e conseqüentemente das crianças.

O MDS (2015) expõe o PETI como um conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças/adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O programa assegura transferência direta de renda, sendo o valor de R\$ 25,00 por criança (para municípios com menos de 250 mil habitantes) e de R\$ 40,00 por crianças que trabalham na área urbana de um município com mais de 250 mil habitantes, além disso, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola é exigida para crianças/adolescentes com idade inferior a 16 anos que trabalham, salvo em condição de aprendiz.

A criação de Conselhos Tutelares, associações, legislação, políticas e programas têm contribuído para transmitir o a população informações acerca da proibição do trabalho infantil, afirmando que é previsto pena criminal para aqueles que permitem ou forçam crianças/adolescentes a trabalhar. A implementação do PETI visa uma renda para aquelas famílias nas quais têm este público desenvolvendo atividades laborais, mas para ter direito é necessário que essas declarem tal situação e afaste os protagonistas dessas atividades. Vale ressaltar, que essa renda é permitida graças à consolidação da Lei Orgânica de Assistência Social em 1993 (LOAS) que criou o Conselho e o Fundo de Assistência Social.

Para mais, o PETI tem como objetivo criar estratégias de fortalecimento de vínculos das famílias com a comunidade, além de desenvolver atividades socioeducacionais em grupo para as crianças/adolescentes e seus familiares, proporcionando momentos de lazer, cultura e conhecimento. Em relação à comunidade como um todo, dispõe-se a realizar palestras educativas e sensibilizar a respeito do tema, para conhecer a realidade, incidência local, motivos e fatores culturais que levam a criança ao trabalho infantil. Seu principal objetivo é de prevenir e eliminar o trabalho infantil.

No cenário da nossa pesquisa, foi constatado que as famílias abstêm-se de receber o benefício do PETI, visto que se recusam a declarar e afastar seus filhos do trabalho. Enfatizam que o trabalho para crianças e adolescentes é normal e que nenhum está sendo forçado àquela situação.

Quando são identificados casos mais graves e reincidentes de trabalho infantil, o PETI aciona o Conselho Tutelar para que esse se manifeste a respeito frente aos órgãos responsáveis, por isso é preciso existir uma interdisciplinaridade em relação aos casos e ambos devem ter como propósito contribuir para a erradicação do trabalho infantil.

Mesmo com os programas de transferência de renda, há crianças em situação de trabalho, pois estes não são suficientes para tirar as famílias da pobreza. Para efetiva erradicação do trabalho infantil é necessário maior investimento na educação e mais oportunidades para as famílias subalternas.

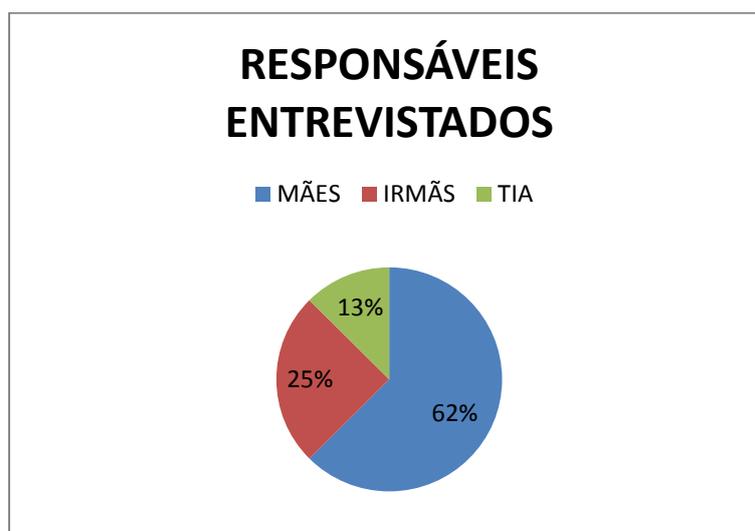
CAPÍTULO III – ANÁLISE DO CENÁRIO: O TRABALHO INFANTIL E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS NA FEIRA LIVRE DE ITABAIANA/SE

O presente capítulo tem como objetivo analisar e interpretar os dados e informações obtidas através das entrevistas realizadas com os sujeitos da pesquisa deste trabalho, que são crianças em situação de trabalho infantil na feira livre do município de Itabaiana, localizado no Estado de Sergipe.

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA

Na pesquisa com as crianças/adolescentes, entrevistamos seus responsáveis, ou seja, o adulto que o estava acompanhando durante o desenvolvimento de determinada atividade realizada na feira livre, neste caso, mães, tias e irmãs mais velhas.

GRÁFICO 1



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

A intenção em entrevistar crianças/adolescentes consistia conhecer suas opiniões acerca do trabalho infantil, as atividades que as crianças desenvolvem naquele ambiente, quais motivos os levaram a trabalhar precocemente e qual a influência do trabalho nos estudos e na sua vida.

O intuito em entrevistar os responsáveis, deu-se principalmente em tentar conhecer a realidade da família na qual os jovens estão inseridos, obter informações

sobre a fiscalização na feira, a participação da família em programas sociais do governo e suas opiniões acerca do trabalho infantil.

No momento da entrevista, as crianças/adolescentes e seus pais que trabalham na feira livre, manifestaram reações de hostilidade com relação às pesquisadoras, negando-se a participar da pesquisa. O motivo deu-se por temerem denúncias ou investigações que podem ser realizadas pelo Conselho Tutelar, como também a perda de benefícios¹¹ do governo, ocasionando na recusa em participar da pesquisa.

O programa Bolsa Família tem papel fundamental na vida dessas famílias, pois faz parte de uma das rendas mensais, por esse motivo algumas pessoas se recusaram a participar da pesquisa, uma vez que precisam preencher as condicionalidades¹² do programa corretamente, destarte a perda do benefício é prejudicial para todas as famílias que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Em algumas situações afirmaram que a criança não trabalhava na feira, só havia ido naquele dia por algum motivo especial, assim não teria sentido a sua participação tendo em vista que aquilo não era um tipo de trabalho infantil e sim uma situação esporádica.

Tornou-se possível realizar entrevista com 10 (dez) famílias. As crianças, adolescentes, seus pais ou responsáveis responderam o roteiro de perguntas que se fez elaborado pelas pesquisadoras. No que tange o quantitativo de entrevistados, tivemos a seguinte amostra: 8 (oito) crianças menores de 18 (dezoito) anos e 2 (dois) jovens maiores¹³ de 18 (dezoito) anos que realizam atividades na feira desde a sua infância. No total, 10 (dez) entrevistados responderam a entrevista elaborada para as crianças/adolescentes que trabalham na feira livre de Itabaiana/SE.

¹¹ Programas sociais como o Bolsa Família.

¹² Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) (2017, p.2-3) são condicionalidades do Programa Bolsa Família: crianças menores de 7 (sete) anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura; gestantes precisam fazer o pré-natal; crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

¹³ Os 2 (dois) jovens maiores de 18 (dezoito) anos foram entrevistados porque trabalham na feira desde criança. Esses jovens relataram sua experiência no local e sua opinião acerca do trabalho infantil. A importância deu-se pelo fato de atualmente serem adultos mais esclarecidos e com opinião formada para poder expor suas vivências e consequências sobre trabalho infantil.

Em relação ao roteiro elaborado para os responsáveis, obtivemos um total de 5 (cinco) mães, 2 (duas) irmãs maiores de idade e 1 (uma) tia, uma vez que se encontravam responsáveis pelas crianças/adolescentes no momento da nossa abordagem.

Tendo em vista os aspectos éticos¹⁴ e políticos da pesquisa, elaboramos o TCLE¹⁵, solicitamos a todos os responsáveis que lessem e assinassem a autorização para realizar a entrevista com as crianças/adolescentes que são menores de idade. Deixamos claro no termo de autorização e no momento em que explicamos o mesmo, os objetivos, as justificativas, o sigilo e a importância da sua participação.

Em virtude do sigilo das pesquisas científicas, deve ser adotado o procedimento ético de não revelar a identidade dos sujeitos da pesquisa, com o objetivo de preservá-la. Desse modo, substituímos os nomes verdadeiros dos entrevistados, por nomes fictícios, tanto para as crianças/adolescentes quanto para os responsáveis, que autorizaram o diálogo com as crianças. Com o objetivo de ser mais didática, a discussão do texto foi exposta a partir de variáveis obtidas, coletadas através das entrevistas com os sujeitos da pesquisa.

3.1.1 O perfil das crianças/adolescente que trabalham na feira livre do município de Itabaiana/SE

As crianças/adolescentes sujeitos desta pesquisa são advindas de famílias de baixa renda, ou seja, encontram-se em situação de vulnerabilidade e por consequência a maioria necessita trabalhar na feira livre de Itabaiana/SE.

O maior número de adolescentes entrevistados se encontra na faixa etária entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos e trabalham a fim de “ajudar” seus familiares. Devido a CLT¹⁶ não permitir que menores trabalhem de carteira assinada,

¹⁴ De acordo com a Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016, os aspectos éticos nas Ciências Sociais e humanas consideram a ética em pesquisa implica o respeito pela dignidade humana e a proteção aos participantes das pesquisas científica e exige respeito e garantia do pleno exercício dos direitos dos participantes.

¹⁵ “Os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) têm por finalidade possibilitar, aos sujeitos da pesquisa, o mais amplo esclarecimento sobre a investigação a ser realizada, seus riscos e benefícios, para que a sua manifestação de vontade no sentido de participar (ou não), seja efetivamente livre e consciente.” (Pontifícia Universidade Católica do Paraná, s/d, p.1).

¹⁶ Vale ressaltar, que existe o trabalho de menor aprendiz. A partir dos 14 (quatorze) anos é admitido o contrato de aprendizagem, porém este deve ser feito conforme previsto em lei, tendo como um dos

os jovens procuram esse meio por ser de fácil acesso para o trabalho informal. Apesar da possibilidade de trabalhar como menor aprendiz, as crianças afirmam que estão na feira por ser um trabalho mais acessível.

GRÁFICO 2



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

A matéria do Jornal Estado, do dia 23/03/2017, divulgada no site YouTube, com apresentação de Villanova, reportagem de Guilherme Luiz e produção de Gedson Pontes da emissora Rede Brasil, retratou sobre dados do trabalho infantil que voltou a crescer no Brasil. Segundo reportagem divulgada, o número de crianças de 5 (cinco) a 9 (nove) anos que trabalham cresceu 12%, conforme revela um levantamento da fundação Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ¹⁷). A última PNAD¹⁸ divulgada em 25/11/2016 informou que atualmente no Brasil 2.672 milhões de crianças e adolescente estão trabalhando.

[...] Estudos revelam que quanto menor a renda familiar, menor a escolaridade e maior o índice de trabalho infantil. No interior o que nós verificamos é o trabalho infantil nas feiras, nos matadouros, carregando frete. No litoral nós vemos muito trabalho infantil nas praias, nos bares, nas ruas, no trabalho doméstico. É aquele trabalho

requisitos a proibição do trabalho em condições perigosas e insalubres, é necessário que seja fora das áreas de risco a saúde e segurança.

¹⁷ “Criada em 1990, a Fundação ABRINQ é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.” (www.fadc.org.br)

¹⁸ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

que as pessoas de alguma forma são cúmplices, porque se você compra aquilo que é vendido pela criança, você mantém a criança naquele trabalho. Nós temos que entender que o trabalho infantil mata, são 186 mortes de crianças e adolescentes registradas, significa que há muito mais que não há registro. Entre 2007 e 2014, 518 amputações de mão de pessoas que estão sequeladas para toda sua vida. Mais de 20 mil acidentes de trabalho graves envolvendo crianças e adolescentes. Quem quiser denunciar, eu indico sempre o disque 100, porque o disque 100 encaminha a denúncia para os vários órgãos de proteção e cada um na sua esfera de atribuição faz a sua parte. Se você quer ajudar uma criança, doe o seu imposto de renda 6% do que é devido ao fundo da infância, procure saber, procure se informar de como deve ser feito porque aí sim você de fato vai financiar projetos de inclusão social, de melhoria da condição da qualificação desses adolescentes e dessas crianças. (JAILDA PINTO, 2017).

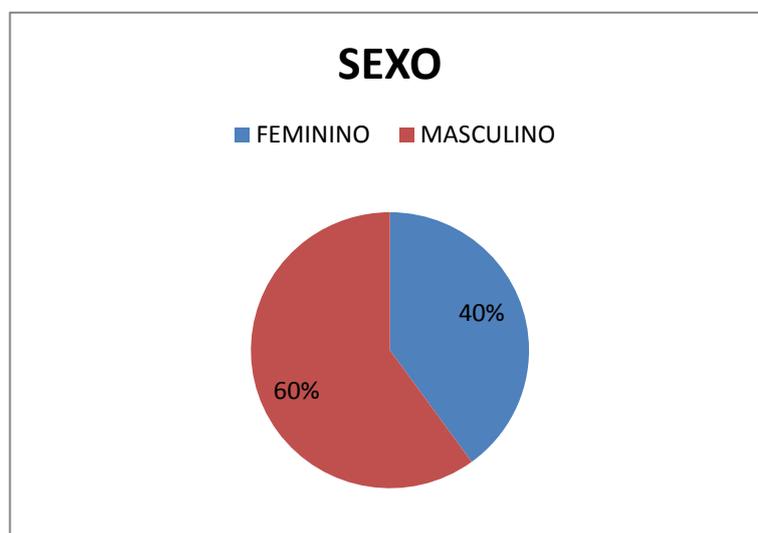
No Brasil, é proibida a realização de quaisquer atividades por crianças menores de 16 (dezesseis) anos, salve aquelas que trabalham como menor aprendiz, trabalho este permitido a jovens com idade superior a 14 (quartoze) anos. As empresas ou instituições não podem contratar crianças ou adolescentes como funcionários com carteira assinada. São essas diretrizes da CF de 1988 as quais frisam que as crianças são detentoras de direitos, esses devem ser assegurados pela família, sociedade e Estado.

No Brasil, seguindo uma trajetória de sucessivas legislações, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, XXXIII estabeleceu o início do trabalho, em geral, a partir dos *16 anos*, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em que a idade mínima é *18 anos*; como ocorre historicamente, também na atualidade estabelecem-se exceções, admitindo-se o trabalho a partir dos *14 anos* (art. 227, § 3º, I), mas somente na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII). (LOMBARDI, 2010, p.136)

No entanto, o trabalho infantil está vinculado às famílias que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza e que necessitam de mão de obra para complementar sua renda, quanto mais pessoas da família trabalham, maior será a renda, reforçando a incidência de jovens que abandonam a escola e deixam de estudar para trabalhar. O trabalho infantil apresenta-se como cultura socialmente construída, no qual os sujeitos não percebem o quão prejudicial pode ser para o desenvolvimento da criança. Para trabalhar na feira livre, não existe cor, idade ou sexo. O que os une é o interesse e a necessidade em “ajudar” suas famílias. De

acordo com os dados, 60% dos entrevistados são meninos entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos e 40% são meninas entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos.

GRÁFICO 3



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

Na pesquisa de Machado (2014), realizada no município de Cruz das Almas-BA, o perfil das crianças entrevistadas é divergente da presente pesquisa, dessa forma a incidência do trabalho infantil na feira se estende aos meninos, totalizando 92%, enquanto as meninas representam 8%. Em São Paulo, Giosa (2010) expõe que o público-alvo do trabalho infantil é majoritariamente masculino, com 70,5% e 27% feminino.

A maioria dos pais estabelece uma idade para que o filho possa começar a trabalhar na feira, pois afirmam que consideram trabalho infantil crianças menores de 10 (dez) anos e que são postas para fazer atividades que ultrapassem seus limites (físicos ou psicológicos) ou quando os adultos não lhe recompensam financeiramente pela sua contribuição.

GRÁFICO 4



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

O Estado brasileiro em meio a sua política desenvolvimentista se posicionou como um dirigente do crescimento econômico capitalista, nesse sentido, preocupavam-se em transformar o Brasil em país de primeiro mundo¹⁹, adotando dessa forma uma característica omissa no que tange aos problemas sociais.

[...] De fato, a exploração do trabalho infantil é muito mais do que apenas um problema social, é também um problema econômico e político. É um problema social porque influencia diretamente a qualidade e expectativa de vida das pessoas; é um problema econômico porque impõe limites ao potencial de desenvolvimento do país e de suas regiões e é um problema político pela necessidade de programas e leis que visem o seu combate e erradicação. (KASSOUF, et. al, s/d, p.2)

A contradição entre o Estado capitalista e parte da população que almeja divisão da riqueza social produzida, gera conflitos. O país responde a estas tensões com medidas paliativas para garantir a harmonia entre classes, tendo em vista os interesses particulares da burguesia.

É interessante notar que a criação dos direitos sociais no Brasil resulta da luta de classes e expressa a correlação de forças predominantes. Por um lado, os direitos sociais, sobretudo trabalhistas e previdenciários, são pauta de reivindicação dos

¹⁹Algumas transformações foram feitas, porém de formas pontuais, uma vez que não enfrentava diretamente as causas das problemáticas. Em 1930 as expressões da questão social eram vistas pelo Estado e pelas classes dominantes como uma questão de polícia e o fato de ser pobre e não possuir bens materiais era uma disfunção moral dos indivíduos e não uma resultante do sistema de produção capitalista que explora o trabalhador.

movimentos e manifestações da classe trabalhadora. Por outro representam a busca da legitimidade das classes dominantes em ambientes de restrição de direitos políticos e civis- como demonstra a expansão das políticas sociais no Brasil nos períodos de ditadura(1937-1945 e 1964-1984), que as instituem como tutela e favor[...] (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 78-79).

Dos adolescentes entrevistados, 30% alegam possuir interesse em trabalhar, não só para ajudar a família, mas porque gosta de receber seu próprio dinheiro e ser independente, ademais, consideram inserir-se no mercado. Afirmam estar criando oportunidades e meios de conseguirem se realizar profissionalmente, uma vez que adquirem experiência e são estimulados pelos seus pais a dar valor²⁰ ao estudo e ao trabalho.

No dia mundial do trabalho do ano de 2016, o canal de televisão Rede Record denunciou, através do programa Domingo Espetacular, o trabalho infantil que envolve cerca de 500 (quinhentos) mil crianças brasileiras, as mesmas trabalham na extração de castanha de caju no Nordeste. Segundo a reportagem, quando o assunto é o trabalho infantil, a região Nordeste lidera o ranking brasileiro. De acordo com o último levantamento do IBGE, só na agricultura são mais de 509 mil crianças e adolescentes. Esta matéria relatou a realidade do garoto Givanilson, diferente das crianças entrevistadas em Itabaiana/SE, tem vontade de deixar o trabalho com as castanhas, o problema é que sem a ajuda do menino fica mais difícil pagar as contas.

Determinadas causas como a baixa renda familiar são responsáveis pelo grande contingente de crianças e adolescentes no trabalho, porém, não somente, é o fator da desigualdade social que explica o maior uso da mão de obra infantil, ou seja, a pobreza é a causa fundamental, mas não exclusiva, de todo trabalho de crianças e adolescentes (GRUNSPUN, 2000, p. 21).

De acordo com as entrevistas, 100% das crianças estão na feira com o consentimento e até mesmo apoio de suas famílias, afirmam que vão de livre e espontânea vontade. Todas as crianças frequentam a escola e alegam que o trabalho não afeta seu estudo, porém 20% dos entrevistados não estão no ano letivo

²⁰ As crianças afirmaram que ouvem de seus pais o quanto necessário trabalhar e estudar, só assim poderão ser homens e mulheres de bem. Tendo a possibilidade de sustentar suas famílias e seus lares.

correspondente a sua idade. Portanto, apesar de frequentarem a escola, o trabalho infantil influencia no desenvolvimento da criança/adolescente.

GRÁFICO 5



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

Segundo Machado (2014), a escolaridade no município de Cruz das Almas/BA, expõe que 92% das crianças/adolescentes estão com ensino fundamental incompleto, mas no município de Itabaiana, apenas 20% encontram-se irregular. No entanto, em ambas as pesquisas, a maior incidência de participação em programas sociais, deu-se no Bolsa Família. Em Itabaiana/SE, nenhuma das famílias entrevistadas estão cadastradas no PETI, porém em São Paulo, Giosa (2010) constatou que todas as famílias entrevistadas estavam inseridas no programa.

Em outra reportagem realizada pelo programa Câmera Record, da emissora Rede Record de Televisão, desta vez no ano de 2017, retratou o tema do trabalho infantil na cidade de Maceió, localizada no estado de Alagoas. Essa matéria exhibe a história de uma criança chamada Kauê de 13 anos, possui uma realidade diferente das crianças desta pesquisa, pois o mesmo usa a camiseta do uniforme escolar no momento em que aparece trabalhando, mas não frequenta a escola há muito tempo. “Kauê: Estudo não, já faz quatro anos que eu não estudo mais. Tem que trabalhar pra sobreviver, né? Se não trabalhar não come, não calça, não veste. Tem que trabalhar!”

Observamos outra contradição em cotejo com a nossa pesquisa, enquanto Zuleide, a mãe de Kauê, lamenta por ter sido obrigada a colocar o filho para trabalhar antecipadamente, os pais dos sujeitos da nossa pesquisa sentem orgulho por terem seus filhos trabalhando: “Zuleide: sinto ver meu filho desse jeito, mas não posso.”. Mesmo com todo o esforço da família, a criança trabalha das 06 da manhã até o início da noite. No fim do mês a renda não passa de R\$ 500,00.

Percebe-se no perfil das famílias do município que os pais também começaram a trabalhar enquanto criança. Não tiveram uma oportunidade de seguir outro rumo devido a falta de instrução e oportunidades sem um grau de escolaridade completo, perpetuando o ciclo da pobreza²¹.

O trabalho precoce, geralmente, promove efeitos negativos no desenvolvimento físico e educacional, impedindo o jovem de dedicar-se a atividades extracurriculares, como atividades lúdicas e sociais próprias da idade, trazendo isolamento dos jovens entre seus pares e familiares, bem como sendo responsável pelo atraso escolar. Esses danos são de difícil superação porque há um tempo certo para vivenciar as várias etapas da formação da adolescência. (OLIVEIRA, et. al., 2001).

Com isso, podemos afirmar que o trabalho infantil além de afetar o desenvolvimento físico e mental da criança, prejudica sua percepção do certo e errado (porque não consideram trabalhar incorreto), como também seu desenvolvimento escolar. As crianças necessitam de momentos de lazer e não de responsabilidades, precisam se dedicar apenas aos estudos para poder se igualar as crianças provenientes de famílias com estabilidade financeira que usufruem dessa realidade.

O trabalho infantil perdura há séculos, a partir da CF de 1988 o objetivo é erradicar essa atividade, porém a conjuntura atual não permite. A sociedade brasileira permanece em eminente desigualdade social²², na qual crianças, jovens e idosos têm seus direitos desrespeitados. Assim, forma-se um desafio para o Serviço Social, profissão regulamentada em 1950. Atua diretamente nas expressões da questão social, respondendo as formas contemporâneas dessas.

²¹ Podemos perceber que na atualidade, o mercado de trabalho está inacessível para a maioria dos cidadãos e que, não ter um grau de escolaridade completo dificulta o acesso ao mercado de trabalho.

²² Para Yamamoto (2004), a questão social se apresenta por meio das desigualdades econômicas, culturais e políticas e assume características particulares de acordo com cada nacionalidade ou região. Se modifica no decorrer dos processos históricos.

Para entender a profissão do Serviço Social se faz necessário considerar que a referida é dotada de historicidade. Os profissionais, ao longo da história, atuam em políticas sociais, tais como a assistência social, habitação, educação, saúde dentre outras.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, a área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção de desigualdade e produção de rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. (IAMAMOTO, 1998, p.28)

Percebe-se que nos dias atuais os direitos sociais, conquistados por meio de luta popular, estão sendo reduzidos, há um aumento das desigualdades sociais, tendo o Estado uma postura mínima para o social, transformadas em ações pontuais, através de políticas sociais focalistas e condicionadas. Entende-se por essa perspectiva que as políticas não estão no campo de direitos universalistas da seguridade social, consequência da restrição de financiamento social, tendo em vista o contexto neoliberal²³.

A necessidade de cada família em ter uma “ajuda”, deixa claro o quão prejudicial essa atividade pode se tornar na vida de cada criança que a pratica. Cerca de 70% dos pais das crianças trabalham na feira e levam seus filhos para “ajudá-los”, alegam que preferem ver seus filhos trabalhando perto deles, do que vê-los em calçadas, desocupados, vulneráveis a se envolver com coisas que não prestam, como citado: “drogas”.

De acordo com Alvim (1994), na Revolução Industrial a concepção sobre trabalho infantil era de que as crianças pobres deveriam trabalhar, porque o trabalho protegia do crime e da marginalidade, uma vez que o espaço fabril era concebido em oposição ao espaço de rua, considerado desorganizado e desregulado. Além disso, o trabalho das crianças permitia um aumento da renda familiar, ao mesmo tempo em que podia ser visto como uma escola, a escola do trabalho.

²³ Segundo Neto (2001), com a queda do Estado de Bem Estar Social e esgotamento da onda longa expansiva, o capital volta a ser mínimo para o social e máximo para a regulamentação do mercado, mostrando total descompromisso com as políticas públicas e sociais.

[...] a exploração do trabalho infantil afeta o desenvolvimento econômico do país, uma vez que a maioria das crianças que trabalham não consegue conciliar trabalho e escola, abandonando-a, e as que conseguem apresentam rendimento escolar inferior comparativamente às que apenas estudam. Também podem ocorrer prejuízos a sua saúde física e mental. Ambos os canais (educação e saúde) quando prejudicados afetam negativamente o estoque de capital humano disponível, e por consequência, reduzem a capacidade de geração de renda. Além disso, se o trabalho infantil é um dos determinantes dos rendimentos na fase adulta da vida ele também implica desigualdade de renda entre os que foram e os que não foram submetidos precocemente ao trabalho. (KASSOUF, et. al., (s.d) p.2)

As consequências do trabalho infantil são variadas, mas a percepção dessas consequências são vagas e precisam ser estudadas para que uma estratégia de conscientização seja traçada e alcançada através de trabalhos sociais. É necessário que as crianças tenham seus direitos garantidos e preservados.

3.1.2 O perfil dos pais e/ou responsáveis pelas crianças/adolescentes sujeitos da pesquisa

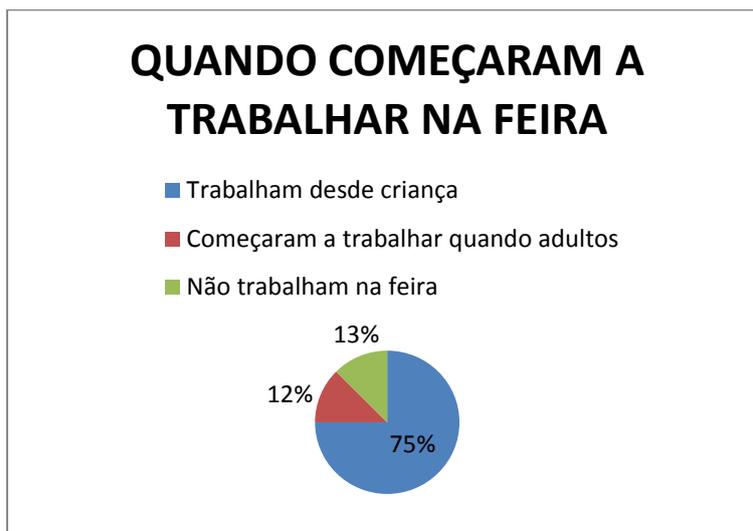
A coleta de dados realizada com os pais apresenta um aspecto viés cultural nesse ambiente. A maneira de pensar, agir e reproduzir conhecimentos é refletida nas respostas que foram obtidas de maneira semelhante. Pais que relatam suas histórias como crianças que sempre trabalharam, mas apesar de ser uma realidade dos filhos, almejam que os mesmos tenham um futuro traçado através dos estudos.

Uma sociedade em que os trabalhadores são explorados e têm seus direitos relativizados, flexibilizados conforme os interesses conjunturais do capital, em que crianças e jovens são violentados das mais variadas formas, em que os idosos são desqualificados como cidadãos, não é uma sociedade boa de viver. Pelo contrário, essa é uma sociedade construída através de mecanismos que produzem processos de desumanização. É uma sociedade doente e que produz doença. É uma sociedade que produz seres humanos desumanizados, porque os limites que impõe ao livre desenvolvimento das pessoas cerceiam a capacidade crítica e criativa delas. (ALBERTO, 2007, p.10)

Cerca de 60% dos pais começaram a trabalhar quando criança e afirmam que essa prática fez bem, pois cedo começaram a reconhecer o valor do dinheiro e do

trabalho. Porém, devido à necessidade, o desejo de estudar tornou-se cada vez mais distante e como consequência a falta de formação escolar e profissional na vida dessas pessoas. “O trabalho precoce é uma forma de violação dos Direitos Humanos, uma vez que agride os direitos universais: o direito à vida, à integridade física e à dignidade de pessoa humana.” (ALBERTO, 2007, p.24)

GRÁFICO 6



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

Dos pais entrevistados, 25% conseguem manter-se apenas com o dinheiro da feira, contando com a ajuda dos filhos nas barracas. Os 75% disseram que é impossível manter-se com o dinheiro da feira e necessitam de renda extra, mas esta renda fica responsável pelos adultos. Segundo os mesmos, as crianças trabalham na feira por ser um ambiente tranquilo, onde todos se conhecem e não correm riscos, pois estão acompanhados dos responsáveis.

GRÁFICO 7



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

Apesar de ser um ambiente instável, sem proteção, sem segurança e insalubre, os pais acreditam que não há riscos em uma criança trabalhar nesse local. No entanto a vulnerabilidade do ambiente é visível, presenciamos momentos de chuva sem ter onde se abrigar, brigas de adolescentes sem ter um segurança para intervir, ausência de ambiente adequado para alimentação, além das condições de repouso serem precárias mesmo com a extensa jornada de trabalho. “Art.18- É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.” (BRASIL, 1990)

GRÁFICO 8



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

Das famílias entrevistadas 87% moram em casa própria e 13% moram de aluguel, com composição familiar de pais e filhos. Mesmo com a presença de suas crianças no trabalho, afirmam que desejam um futuro diferente da sua realidade atual. As feiras ocorrem as quartas e aos sábados e 90% dos pais entrevistados admitem que só permitem a ida das crianças a feira aos sábados, pois assim, não atrapalha na escola.

GRÁFICO 9



Fonte: pesquisa de campo (2017). Elaboração própria.

De acordo com Zenaide (2004), educação em direitos humanos é saber tratar da conservação e inovação da sociedade, compreender as formas de violações presentes em cada contexto histórico e cultural, construir a leitura crítica da realidade, entender todas as formas de violência, para que os sujeitos possam ter a consciência da necessidade de se construírem enquanto sujeitos de direitos e atores de sua história, de modo a recuperar a capacidade de indignação e de reação necessária para a superação das situações de violações.

Pensando na perspectiva dos Direitos Humanos, entendemos que o Estatuto da Criança e do Adolescente é, sem dúvida, um avanço na legislação brasileira em termos de defesa da criança e do adolescente, mas, infelizmente, ele é pouco operante no que tange ao cumprimento da Lei, principalmente no que diz respeito ao combate do trabalho infantil e defesa do adolescente trabalhador. Carecendo, então, de ações mais contundentes por parte,

principalmente, da Sociedade Civil, no controle das políticas públicas, o que demanda formação, educação em cidadania. (ALBERTO, 2007, p.20)

Ao referir o ECA, tivemos 100% de ausência de conhecimento dos pais. Ouviram falar, porém não sabem o que é, nem do que se trata. Por ser um marco legal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, está diretamente ligado à vida dos sujeitos da pesquisa que estão infringindo uma lei sem ao menos ter conhecimento da mesma. O ECA tem por objetivo, a proteção integral da criança e do adolescente, aplica medidas e expede encaminhamentos ao juiz.

Art.4º- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Os pais entrevistados informaram que não há fiscalização, apenas um dos entrevistados informou que há 16 anos atrás, quando seu filho tinha cerca de 7 (sete) anos, atualmente com 23 (vinte e três) anos, a fiscalização passou na feira e abordou a feirante, conforme o relato a seguir:

Fiscal: “Feira livre não é um lugar adequado para criança. A lei não permite que crianças trabalhem, caso a senhora se recuse a tirar essa criança desse ambiente vou voltar para pegá-la e a senhora vai perder a guarda de seu filho.”

Feirante: “Pode vim pegar, venha! Ela não vai sair de onde está. Ninguém morre ao trabalhar, as crianças têm que ajudar os pais e não ficar em casa só jogando vídeo game.”.

A ausência de percepção de quanto o trabalho infantil pode afetar na vida de uma criança é unânime. Apesar de ter uma perspectiva positiva referente à conciliação dos estudos com o trabalho, o desempenho escolar da criança que se dedica somente as suas funções de crianças, como brincar e estudar, não é o mesmo daquela com responsabilidade de acordar cedo com a obrigação de trabalhar, carregando o peso da responsabilidade e da necessidade de suprir uma obrigação que não é sua.

As estratégias de criança ter que trabalhar para sobreviver nessa região, não se restringe apenas ao trabalho na feira livre. As crianças/adolescentes desse município concentram seus trabalhos no lixão e nas castanhas, segundo a

assistente social responsável pelo PETI do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

De acordo com Alberto (2002), o caráter discriminatório ocorre porque as crianças trabalhadoras pertencem à famílias de baixa renda, desfavorecida e excluída da sociedade. São crianças pobres, filhas de trabalhadores, desempregados, proletários; crianças que começam a trabalhar porque os pais não conseguem garantir a sobrevivência da família. É um instrumento disciplinador ou “educativo” por ser pensado como uma alternativa para crianças e como forma de prevenir a marginalização, assim, “educá-las” para o mundo do trabalho, para valorização do capital e para responsabilidades adultas.

Dentre as famílias entrevistadas, 100% são compostas por pai, mãe e dois ou mais filhos. Percebeu-se que 70% dos pais permitem que seus filhos trabalhem nas feiras livres. Os 30% apesar de permitirem que os filhos trabalhem, afirmam que o dinheiro recebido não entra como renda da casa; 80% das famílias possuem renda menor que 1 (um) salário-mínimo e 20% maior que 1 (um) salário-mínimo. Essa realidade é vista quando falamos que 90% famílias entrevistadas estão cadastradas no programa Bolsa Família e necessitam de ajuda do governo para sobreviver.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres (com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa) ou pobres (com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa), identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. (MDS,2017).

Dentre as famílias entrevistadas, apenas 10% não estão inseridas no programa, isso porque possuíam renda maior que um salário-mínimo, porém, com o desemprego dos responsáveis irão cadastrar-se no programa através do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município.

Em seu município²⁴, há 9.995 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 28,91% da população total do município, e inclui 353 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de

²⁴ “No seu município, 11.081 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 9.843. Portanto, 88,83% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar razoável, mas ainda abaixo da média nacional.” (MDS, 2017, p.3)

julho de 2017 foram transferidos R\$ 1.438.072,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 143,88 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de 102,34% em relação à estimativa de famílias pobres no município. [...]. (MDS,2017).

Apesar das informações e campanhas, o trabalho infantil ainda vigora nos dias atuais e nos debates contemporâneos. É visto por todos os entrevistados como necessário, natural, que traz benefícios para as famílias e para as crianças/adolescentes. Porém, a realidade mostra que é um problema maior, envolvendo diversas vertentes.

[...] De fato, a exploração do trabalho infantil é muito mais do que apenas um problema social, é também um problema econômico e político. É um problema social porque influencia diretamente a qualidade e expectativa de vida das pessoas; é um problema econômico porque impõe limites ao potencial de desenvolvimento do país e de suas regiões e é um problema político pela necessidade de programas e leis que visem o seu combate e erradicação. (KASSOUF, et. al (s/d) p.2)

Enquanto famílias viverem em situação de baixa renda, existirão crianças trabalhando em prol de ajudar seus familiares. No município de Itabaiana/ SE, o índice de trabalho infantil perdura, não só nas feiras livres, como também nos povoados, mais focado na extração de castanhas.

A inserção de crianças no trabalho faz parte da cultura da nossa sociedade. Com o trabalho explorador, conhecido por exigir o serviço pesado, além de não recompensá-lo; o formador, capaz de ensinar e formar tanto bons profissionais como boas pessoas; e o profissionalizante ou o que complementa a renda familiar, este ensina e tem uma remuneração. Essa realidade é consequência de uma sociedade de classes, que tem base em desigualdades e exploração, submetendo as crianças e os adolescentes a terem seus direitos básicos violados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve por objetivo analisar o perfil das crianças/adolescentes e seus responsáveis que trabalham na feira livre do município de Itabaiana/SE, bem como entender a composição familiar dos sujeitos da pesquisa e analisar sua posição perante o assunto abordado.

Ao estudar o tema, percebeu-se que o trabalho infantil perdura há séculos, advindo dos problemas sociais gerados pela desigualdade social, fruto do capitalismo. Discutimos sobre a CF de 1988, que aborda em suas diretrizes os direitos da criança e do adolescente.

A problemática da corrente pesquisa deu-se por vigorar o ECA, porém, apesar do documento específico, percebemos a falta de conhecimento por parte dos entrevistados. Diante disso, discutimos o trabalho e o modo de produção capitalista, com os impactos que causaram as classes menos favorecidas.

Os vestígios deixados pelo capitalismo refletem nas famílias que atualmente se encontram em situação de pobreza e nas crianças que trabalham precocemente. Os dados obtidos nessa pesquisa nos mostram que apesar de desenvolverem atividades laborativas com pouca idade, os jovens deste cenário encontram-se nas escolas, alguns no período regular, outros não, mas todos almejam se formar e inserir-se no mercado de trabalho formal. São crianças que desconhecem as conseqüências do trabalho infantil e estão preocupadas apenas em suprir as necessidades imediatas de suas famílias, complementando suas rendas.

A cultura historicamente imposta sobre a importância do trabalho na construção do homem social contribui para que o trabalho infantil seja naturalizado, sendo o meio pelo qual as famílias conquistam seu sustento, mas também é a causa pela qual os jovens começam a trabalhar precocemente e tem seus direitos negados. O Estado utiliza a necessidade das pessoas como mobilidade social, atribuindo a estas a conveniência de se manterem independentes, tirando sua responsabilidade perante a população.

Por fim, esse trabalho de conclusão de curso proporciona a elaboração de novos objetos de pesquisa e por uma questão de comprometimento com os sujeitos envolvidos, disponibilizaremos uma cópia para o CREAS de Itabaiana/SE, no sentido de ser refletida a possibilidade da elaboração de novas ações sociais voltada ao tema.

REFERÊNCIAS

Referências Bibliográficas

ALBERTO, M. P. de. **As dimensões subjetivas do trabalho precoce de meninos e meninas em condição de rua de João Pessoa – PB**. 2002, 300 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2002.

ALVIM, R. **Infância das Classes Populares: a constituição da infância como problema social no Brasil**. In: *ABREU, A. R. de P.* Rio de Janeiro: JC Ed, 1994.

ANTUNES, R. As formas contemporâneas de trabalho e da desconstrução dos direitos sociais. In: *SILVA, Maria Ozanira, da ; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs).* **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 41-51.

_____. **Adeus ao Trabalho?** : ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 1º ed. Cortez, 2000.

ARIÉS, P. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BEHRING, E, R; BOSCHETTI, I. **Política social**. Fundamentos e história. Biblioteca básica de serviço social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 2 v.

BRAGHINI, C. N; DONIZETI, O. C.; VERONEZE, T. R: **As Bases Sócio-Históricas da Ontologia do Ser Social: o trabalho**. In: *3º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais*, CRESS 6º Região, Belo Horizonte, 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Prefeitura Municipal de Aracaju. Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Março de 2015.

_____. **O Brasil e o Trabalho Infantil no Início do Século 21: legado em transformação**. Organização Internacional do Trabalho. Programa Internacional Para Eliminação do Trabalho Infantil- IPEC. Secretária Internacional do Trabalho - Brasil. Brasília, 2004.

BOECHAT, V. T. P; SANTOS, L. J. **Feira Livre: Dinâmicas Espaciais e Relações Identitárias**. In: *Universidade Estadual da Bahia*, 2009.

CASA PEQUENO DAVI. **Brincadeira é Coisa de Criança: trabalho não!**. João Pessoa, 2009.

CUSTÓDIO, A. V; VERONESE, J. R. P. **Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB Editora, 2007.

FRANCISCHINI, P; CAMPOS, H. P. **Trabalho Infantil Produtivo e Desenvolvimento Humano**. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v.8, n.1, p. 119-129, jan/junho, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Serviço Social**. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

GIOSA, B.A.N. **Trabalho Infantil: entre a exploração e a sobrevivência**. São Paulo, 2010.

GRUNSPUN, H. **O trabalho das crianças e dos adolescentes**. São Paulo: Editora LTR, 2000.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**, 7º ed. Cortez, 2004.

_____. **Serviço Social em Tempos de Capital e Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9º ed. Cortez, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese dos Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro: Coordenação de População e Indicadores Sociais

KASSOUF, L. A.: **O Efeito do Trabalho Infantil para os Rendimentos dos Jovens Controlando o Background Familiar**. In: *8º Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, 2002.

_____. A. L; SANTOS, M. J. **Consequência do trabalho infantil no rendimento futuro do trabalho dos brasileiros: diferenças regionais e de gênero**.

MACHADO, D. P. R., da. **Crianças e Adolescentes x Trabalho Infantil na Feira Livre de Santo Antônio em Vitória/ES**. Vitória, 2014.

MARX, K. **O capital** (v. 1, t. 2). São Paulo: Nova Cultural, 1996.

_____. **Os pensadores**. Tradução José Arthur Giannotti e Edgard Malagodi. 2ª ed., São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MESQUITA, M. F. N. **Valores Humanos na Educação**: uma nova prática na sala de aula. São Paulo. Ed. Gente, 2003.

MINAYO, M. C. S. de. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 28º ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTENCIA SOCIAL. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. PETI – Manual Operacional. Brasília, 1999.

NETTO, J.P. **Cinco notas a propósito da “questão social”**. Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

_____. BRAZ. M. **Economia Política** – uma introdução crítica. 4a. Edição. Ed. Cortez. SP, 2006.

_____. **Introdução ao método na teoria social**. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 667-700.

OLIVEIRA, D. C et al. **Futuro e liberdade: o trabalho e a instituição escolar nas representações sociais de adolescentes**. In: *Revista Estudos de Psicologia*, Natal, 2001.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o trabalho infantil**: Guia para educadores. IPEC. Brasília: OIT (2001).

PAGANINI, J. **O trabalho infantil no Brasil**: uma história de exploração e sofrimento. In: *Revista AmicusCuriae* V.5 (2008), 2011.

PORT, E. **Resenha da Obra “O Trabalho infantil: a negação de ser criança e adolescente no Brasil”** In: *ABDPRO- Associação Brasileira de Direito Processual*, 2008.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **A Institucionalização de Crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**, Ed. Puc. Rio de Janeiro: São Paulo. Loyola, 2004.

SANTOS, V. C. **Da era fordista ao desemprego estrutural da força de trabalho: mudanças na organização da produção e do trabalho e seus reflexos**¹. 6 Colóquio Internacional Marx e Engels nas seções de comunicações do Grupo Temático 9 - Trabalho e produção no capitalismo contemporâneo, no ano de 2009.

SOUZA, E.S; SILVA, P. **Perfil Socioeducacional e Identidade do Feirante de Itabaiana-SE**. _____. *Psicologia & foco*. Vol. 2 (1). Jan/Jun, 2009.

SOUZA, O. M. C. G. **A Relação do trabalho precoce com o processo de escolarização de crianças e adolescentes**. João Pessoa, Novembro, 2006.

TROTTA, W. **Política social: perspectiva de medidas efetivamente públicas**. *In: Acheegas*, n. 43, Jan/Dez, p. 81-99, 2010.

YAZBEK, M. C. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento**. *In: Serviço Social e Sociedade*, nº 110, p. 288-322, abr./jun. 2012.

Referências Eletrônicas

ALBERTO, M. F. P. de. **Crianças e adolescentes trabalhando?** Uma alternativa de sobrevivência que atravessa gerações. Disponível em: <[http://www.cchla.ufpb.br/nupedia/images/uploads/livro3criancas_e_adolescentes_trabalhando - uma alternativa de sobrevivencia que atravessa geracoes.pdf](http://www.cchla.ufpb.br/nupedia/images/uploads/livro3criancas_e_adolescentes_trabalhando_-_uma_alternativa_de_sobrevivencia_que_atraversa_geracoes.pdf)>. Acesso em: 13/07/2017 às 18:00.

BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452: Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm> Acesso em: 07/09/2017.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.481 - DE 12 DE JUNHO DE 2008** – DOU DE 13/6/2008. Disponível em: <http://www.sociedadesemear.org.br/arquivos/20111024162616_decreto_6481_12_06_2008pioresformasdetrabalhoinfantil.pdf>. Acesso em: 02/09/2017.

BRASIL. **Ministério da Previdência e Assistência Social** (1999). Disponível em <<file:///C:/Users/Administrador/Downloads/CNAS%201999%20-%2020031%20-%20Consolidada.pdf>> Acesso em 07/09/2017.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social**. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>>. Acesso em 05/09/2017.

BRASIL. **Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016**. Disponível em <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>> Acesso 07/09/2017>. Acesso em 07/09/2017.

BRASIL. **O Bolsa Família e o Cadastro Único**: no seu município. Disponível em: <<http://www.diariodaplanicie.com.br/blogdoralferreis/wpcontent/uploads/sites/9/2017/07/330100-CAMPOS-DOS-GOYTACAZES>>. Acesso em 07/09/2017.> Acesso em: 07/09/2017.

“**CIDADES, IBGE, SERGIPE, ITABAIANA**”. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=280290&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em 03/04/2017.

“**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”. Disponível em: <file:///C:/Documents%20and%20Settings/hotel/Meus%20documentos/Downloads/estatuto_crianca_adolescente_13ed.pdf>. Acesso em 20/01/2017.

FISCHER, M.F; OLIVEIRA, D.C; TEIXEIRA, L.R; TEIXEIRA, M.C.T.V.; AMARAL, M.A. **Efeitos do trabalho sobre a saúde de adolescentes**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v8n4/a19v8n4.pdf>>. Acesso em: 07/09/2017.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-FNPETI. **Cenários do Trabalho Infantil**. Dados PNAD, 2014. Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br/arquivos//biblioteca/733226a82765a5a62fb2d30f8b40aa7b.pdf>>. Acesso em 02/09/2017.

IPEC. **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil**. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/sites/all/ipec/apresentacao.php>>. Acesso em 07/09/2017.

KASSOUF, A. L. **O Efeito do Trabalho Infantil para o Rendimento dos Jovens, Controlando o Background Familiar**. XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://www.cepea.esalq.usp.br/br/documentos/texto/o-efeito-do-trabalho-infantil-para>>

os-rendimentos-dos-jovens-controlando-o-background-da-familia-a-artigo-apresentado-no-xiii-encontro-nacional-de-estudos-populacionais-2002.aspx>. Acesso em 03/09/2017.

KASSOUF. A.L; SANTOS. M. J. **Consequência do trabalho infantil no rendimento futuro do trabalho dos brasileiros: diferenças regionais e de gênero.** <Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro2010/inscricao/arquivos/000-7bfe42d90954e5040f9bdae429f51e3c.pdf>>. Acesso em 05/05/2017.

“LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 20/01/2017.

LOMBARDI, J.C. **TRABALHO E EDUCAÇÃO INFANTIL EM MARX E ENGELS.** Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.39, p. 136-152, set.2010 - ISSN: 1676-2584. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/39/art08_39.pdf>. Acesso em 07/09/2017.

MARX, K. **Mais Valia Absoluta e Mais Valia Relativa.** Disponível em: <<http://economidiando.blogspot.com.br/2011/06/marx-mais-valia-absoluta-e-relativa.html>>. Acesso em 01/09/2017.

“No Alagoas, crianças abandonam os estudos para trabalhar na produção de sururu”. Câmera Record. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FTLhAC-yK0w>>. Acesso em: 15/08/2017.

“O trabalho escravo infantil na produção de castanhas de caju”. Domingo Espetacular. Disponível em: <https://www.youtube.com/results?search_query=trabalho+infantil+rede+record>. Acesso em: 15/08/2017.

“RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016”. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>. Acesso em 09/03/2017.

“TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO”. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Disponível em: <www.pucpr.br/arquivosUpload/5383966171326821624.doc>. Acesso em 07/03/2017.

“Trabalho infantil volta a crescer no Brasil”. Rede Brasil. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mCEryFy0oos>>. Acesso em: 15/08/2017.

UNICEF. **Fundo das Nações Unidas Para a Infância**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/media_31633.htm. Acesso em 02/09/2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A –

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Discentes: JHENIFER SUZAN SILVA SANTOS

LARISSA GRAVE DE FRANÇA

Tema: TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DE ITABAIANA/SE

Eu, _____ (nome do
 sujeito da pesquisa), _____ (nacionalidade), _____
 (idade), _____ (estado civil),
 _____ (profissão),

_____ (endereço), _____ (RG), estou sendo
 convidado a participar de um estudo denominado “Trabalho infantil na feira livre de
 Itabaiana-Se”, e autorizo meu filho (a)
 _____ (nome da
 criança/adolescente), _____ (idade), a também participar. Cujos objetivos
 e justificativas são: conhecer o perfil das crianças e adolescentes em situação de
 trabalho infantil na feira livre do Centro, no município Itabaiana-SE; para identificar
 quais fatores levam essas crianças a trabalhar, com o objetivo de entender a visão
 das crianças/adolescentes e seus pais sobre o trabalho infantil. A minha participação

no referido estudo será no sentido de explanar a minha opinião sobre o assunto, contribuindo com a visão da realidade vivida na feira livre de Itabaiana-SE.

Fui alertado de que, da pesquisa a se realizar, posso esperar alguns benefícios, tais como: esclarecimentos sobre o trabalho infantil, informações sobre o Estatuto da criança e do adolescente e conhecimentos sobre os direitos das crianças/adolescentes.

Recebi, por outro lado, os esclarecimentos necessários sobre os possíveis desconfortos e riscos decorrentes do estudo, levando-se em conta que é uma pesquisa, e os resultados positivos ou negativos somente serão obtidos após a sua realização. Assim, este estudo pode revelar que estou em descumprimento com a lei, não assegurando o direito da criança e do adolescente, além de perceber prejuízos que podem ser causados através do trabalho infantil.

Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e de, por desejar sair da pesquisa, não sofrerei qualquer prejuízo.

Os pesquisadores envolvidos com o referido projeto são: Jhenifer Suzan Silva Santos e Larissa Grave de França, estudantes do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe e com elas poderei manter contato pelos telefones (79)99163-9768 / (79)99135-0872, respectivamente.

É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como me é garantido o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas conseqüências, ou seja, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do sujeito da pesquisa

Nome(s) e assinatura(s) do(s) pesquisador(es) responsável(responsáveis)

Nome(s) e assinatura(s) do(s) pesquisador(es) responsável(responsáveis)

APÊNDICE B-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ROTEIRO PARA ENTREVISTA (CRIANÇA/ADOLESCENTE)

Discentes: JHENIFER SUZAN SILVA SANTOS

LARISSA GRAVE DE FRANÇA

Tema: TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DE ITABAIANA/SE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo:

Idade:

Sexo:

Nível de escolaridade:

- 1- Com quantos anos você começou a trabalhar na feira de Itabaiana?
- 2- Qual motivo te levou a trabalhar na feira?
- 3- O que você pensa sobre crianças terem que trabalhar?
- 4- Qual atividade você exerce ou já exerceu na feira?
- 5- Você já correu algum risco na feira? Como se sentiu?
- 6- Você estuda? Se sim, qual a sua opinião sobre conciliar o trabalho com os estudos?
- 7- O trabalho interfere em sua vida de criança? E na escola?
- 8- Em qual profissão você pretende trabalhar for quando adulto?

APÊNDICE C –

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ROTEIRO PARA ENTREVISTA (PAIS)

Discentes: JHENIFER SUZAN SILVA SANTOS

LARISSA GRAVE DE FRANÇA

Tema: TRABALHO INFANTIL NA FEIRA LIVRE DE ITABAIANA/SE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo:

Idade:

Sexo:

Bairro:

Situação domiciliar:

Composição familiar:

- 1- Há quanto tempo trabalha na feira de Itabaiana?
- 2- O dinheiro que ganha na feira, da pra se manter?
- 3- Quantos filhos? Quantos trabalham na feira?
- 4- O que pensa sobre seu filho ter que trabalhar na feira?
- 5- Para Senhor (a) que é trabalho infantil?
- 6- Qual a sua opinião sobre a criança ter que trabalhar precocemente?
- 7- Em sua opinião, o trabalho infantil interfere na vida da criança? E na escola?

- 8- O que leva uma criança a trabalhar na feira?
- 9- Conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente?
- 10-Como funciona a fiscalização na feira?
- 11-Qual futuro almeja para seus filhos (as)?
- 12-Participa de algum programa social? Se sim, qual?

APÊNDICE D –

Fotos registradas na Feira Livre do município de Itabaiana/Se no dia 22/04/2017.













ANEXOS

Cartilha entregue pelo CREAS de Itabaiana/SE, abordando o tema: Qual infância deve ser lembrada por seu filho?

Conforme a Constituição Federal de 1988 expressa no artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2009, p.205).”

Qual infância deve ser lembrada por **SEU FILHO?**

SIM À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

NÃO AO TRABALHO INFANTIL



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APROVADO 2007 UNICEF

CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO

10 Anos SUAS Sistema Único de Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome GOVERNO FEDERAL BRASIL PATRIÁ EDUCADORA

PETI Programa de Erradicação Do Trabalho Infantil

DISQUE DIRETOS HUMANOS 100

CMDCAI

O que é o Trabalho Infantil?

O termo "trabalho infantil" refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente de sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao adolescente trabalhador, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Onde costuma ocorrer?

A exploração do trabalho infantil está presente em diversos ambientes, tanto privados como públicos. Ou seja, ele pode estar na casa das pessoas, no restaurante do bairro, em qualquer esquina. Há ainda aquelas formas de trabalho infantil cujas práticas são mais perversas, como a exploração sexual e o tráfico de drogas.

Onde e como denunciar?

- Ligando para o Direitos Humanos - Disque 100;
- CREAS, localizado na Rua José Mesquita da Silveira, nº694 (Próximo ao CTP). Tel: (79) 3431-9718;
- Conselho Tutelar, Rua Itaporanga,

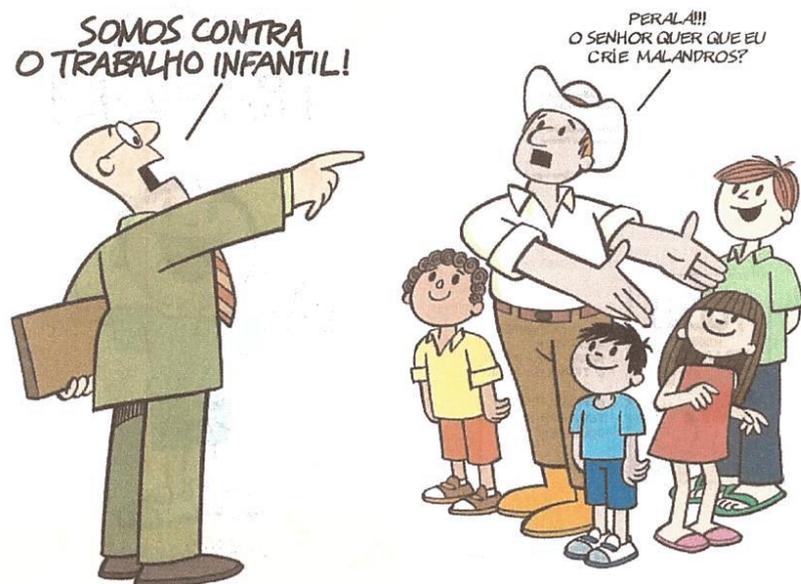
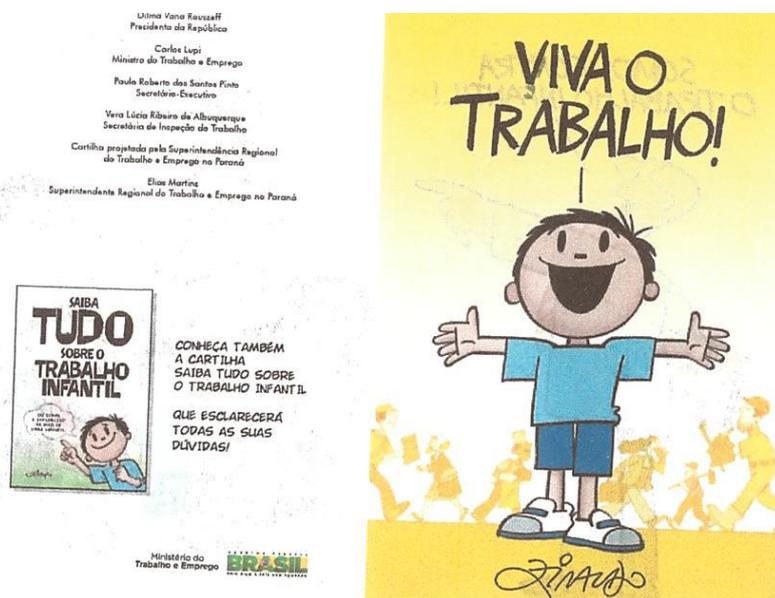
A quais perigos as crianças ficam expostas?

Violência física, psicológica, sexual, racial e de origem social; Surras e espancamentos; Assédio moral: gritos, xingamentos, humilhações; Intoxicações: com produtos químicos, de limpeza, inseticidas, dentre outros; Acidentes em geral no serviço doméstico, com ferro quente, água fervente, facas e vidros. Além disso a exposição da criança ao trabalho precoce compromete o seu desenvolvimento biopsicossocial.



**BRINCADEIRA É
COISA DE CRIANÇA,
TRABALHO NÃO!**

Cartilha entregue pelo CREAS de Itabaiana/SE, abordando o tema: Viva o trabalho!





E TODOS NÓS APRENDEMOS
**QUE NOSSO SUSTENTO DEVE SER PAGO
 COM O SUOR DO NOSSO ROSTO!!!**



...SIMBOLICAMENTE, É CLARO...
 E ISSO SIGNIFICA TRABALHO!

**ENTÃO:
 TODO
 MUNDO
 DEVE**

TRABALHAR!

UM TRABALHO DIGNO E PROTEGIDO

"Trabalho digno e protegido é aquele realizado com amparo legal e em local e condições que preservem a saúde e a segurança do trabalhador".





CRIANÇAS BRINCAM DE TUDO QUE
CRIANÇAS GOSTAM DE BRINCAR

AS FAÇA PARECER ADULTOS!
DE MÃE E FILHA, DE CANTOR,
DE ASTRONAUTA, DE JOGADOR DE
FUTEBOL, DE PROFESSORA, DE LOJINHA...



**CRIANÇAS GOSTAM DE
BRINCAR DE TRABALHAR!**

"Brincar
é importante para
o desenvolvimento
físico, psíquico,
moral e social
da criança".

16

17

CRIANÇAS
GOSTAM
DE AJUDAR
PAI OU MÃE
EM ALGUMA ATIVIDADE...
CRIANÇAS GOSTAM
DE SER ÚTEIS,
PRESTATIVAS...
CRIANÇAS GOSTAM
DE COLABORAR,
PARTICIPAR...

TODAS ESSAS
COISAS DEVEM
FAZER PARTE DA
VIDA DE UMA CRIANÇA.
E CRIANÇA TEM QUE SER
TRATADA COMO CRIANÇA,
ISTO É, COMO PESSOA
EM DESENVOLVIMENTO,
E NÃO COMO UM
TRABALHADOR. A MÃO-
DE-OBRA DE UMA CRIANÇA
NÃO DEVE SER EXPLORADA
PARA NENHUM FIM.

AS PESSOAS NÃO TÊM O DIREITO
DE SE SUSTENTAR COM O DINHEIRO
VINDO DO TRABALHO INFANTIL.

**TRABALHO
INFANTIL**

é igual a

**EXPLORAÇÃO
DE MÃO DE OBRA
INFANTIL**

18

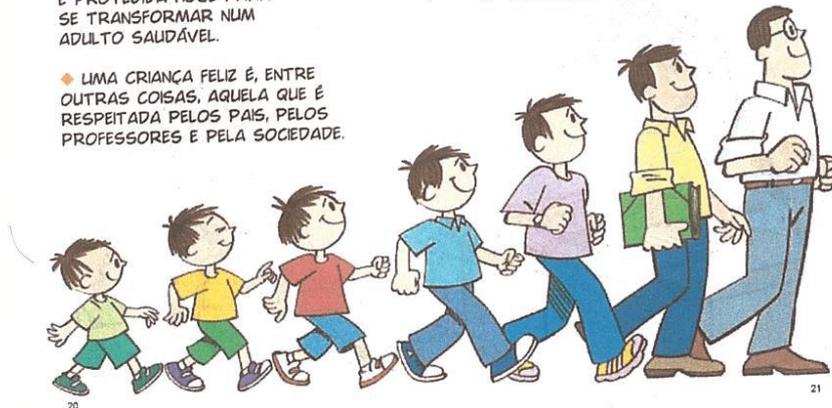
19

♦ A ATIVIDADE INFANTIL NÃO PODE SER CONTADA COMO FORÇA DE TRABALHO PARA A FAMÍLIA, A SOCIEDADE E O ESTADO.

♦ CRIANÇA TEM QUE SER FELIZ E PROTEGIDA HOJE PARA SE TRANSFORMAR NUM ADULTO SAUDÁVEL.

♦ UMA CRIANÇA FELIZ É, ENTRE OUTRAS COISAS, AQUELA QUE É RESPEITADA PELOS PAIS, PELOS PROFESSORES E PELA SOCIEDADE.

UMA CRIANÇA QUE TEM SEUS DIREITOS GARANTIDOS IRA' CRESCER FELIZ E SABER RECONHECER O VALOR DO TRABALHO.



20

21

O TEMPO DE SER CRIANÇA É AQUELE DEDICADO AO LAZER E AOS ESTUDOS PARA QUE ELA SEJA FELIZ. ESSE TEMPO NÃO PODE SER DESPERDICADO COM TRABALHO OBRIGATÓRIO.

TEMPO DE CRIANÇA É TEMPO DE ESTUDO!



22

CRIANÇA TEM É QUE ESTUDAR!



PARA
SER
UM
ADULTO
MAIS
FELIZ,
CAPAZ
DE
ESCOLHER
SEU
DESTINO!

TEM
QUE
APRENDER
A LER
E
ESCREVER
DE VERDADE
PARA
ENTENDER
O MUNDO
E SEU PAPEL
NELE.



CRIANÇA TEM É QUE APRENDER A GOSTAR DE LER!

24

2

CRIANÇA TEM QUE APRENDER A CONTAR!

PARA
SABER
QUANTAS
ESTRELAS
TEM
NO CÉU



CRIANÇA TEM QUE SABER FAZER AS QUATRO OPERAÇÕES!

TEM QUE APRENDER A SOMAR PARA
DAR VALOR AO QUE GANHA OU AO
QUE A VIDA LHE DÁ!

TEM QUE APRENDER A DIMINUIR PARA SABER
RESPEITAR OS QUE TÊM MENOS.

TEM QUE APRENDER A MULTIPLICAR
PARA SABER QUE PODE AJUDAR
OS OUTROS E QUE TODOS JUNTOS
VALEM MAIS QUE UM SÓ.

TEM QUE APRENDER A DIVIDIR PARA SER
GENEROSA E AMAR SEU SEMELHANTE.

CRIANÇA QUE APRENDE
SABE RESPEITAR O VALOR
DA VIDA E DO TRABALHO

27

A MAIORIA DOS PAÍSES DO MUNDO TEM LEIS QUE PROÍBEM O TRABALHO INFANTIL. ESSES PAÍSES ASSINARAM UM DOCUMENTO INTERNACIONAL EM QUE ASSUMIRAM O COMPROMISSO CONJUNTO PELO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.

O BRASIL ASSINOU ESSE DOCUMENTO!

28

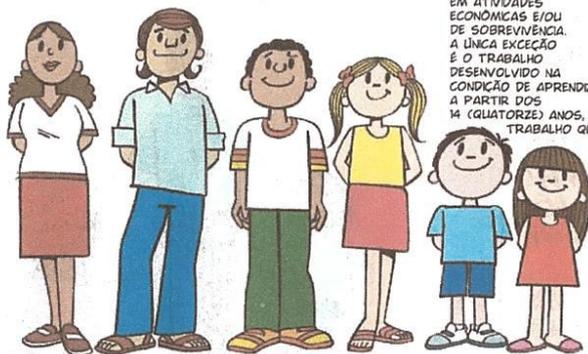
PROCURE CONHECER AS LEIS QUE PROÍBEM O TRABALHO INFANTIL NO PAÍS E O QUE O BRASIL TEM FEITO PARA QUE ELAS SEJAM CUMPRIDAS!



TODOS OS PAIS DEVEM COMPREENDER QUE É JUSTAMENTE PARA FAZER CUMPRIR ESTAS LEIS QUE O GOVERNO DEVE EXIGIR QUE SUAS CRIANÇAS NÃO TRABALHEM.

A EXPRESSÃO TRABALHO INFANTIL, NO ÂMBITO DESTA CARTILHA, SIGNIFICA TODO E QUALQUER TRABALHO EXECUTADO POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE INFERIOR A 16 (DEZESSEIS) ANOS, SEJA ELE COM FINALIDADE DE LUCRO OU NÃO, EM ATIVIDADES ECONÔMICAS E/OU DE SOBREVIVÊNCIA. A ÚNICA EXCEÇÃO É O TRABALHO DESENVOLVIDO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS. TRABALHO QUE

É PERMITIDO COM AS DEVIDAS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO O TERMO TRABALHO INFANTIL ABRANGE AINDA A FAIXA ETÁRIA ENTRE 16 E 18 ANOS DE IDADE, QUANDO EXERCIDO NAS ATIVIDADES DESCRITAS NO DECRETO 6481, DE 12 DE JUNHO DE 2008. ESSE DECRETO TRATA DA PROIBIÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL, ATIVIDADES ESSAS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMBATIDAS E ELIMINADAS, COMO PREVISTO NA CONVENÇÃO 182 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. E NÃO É SÓ ISSO! CONHEÇA AS RESTRIÇÕES NA LEGISLAÇÃO NACIONAL QUE TRATA DA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR ADOLESCENTE NA CARTILHA "SABIA TUDO SOBRE O TRABALHO INFANTIL".



30

31

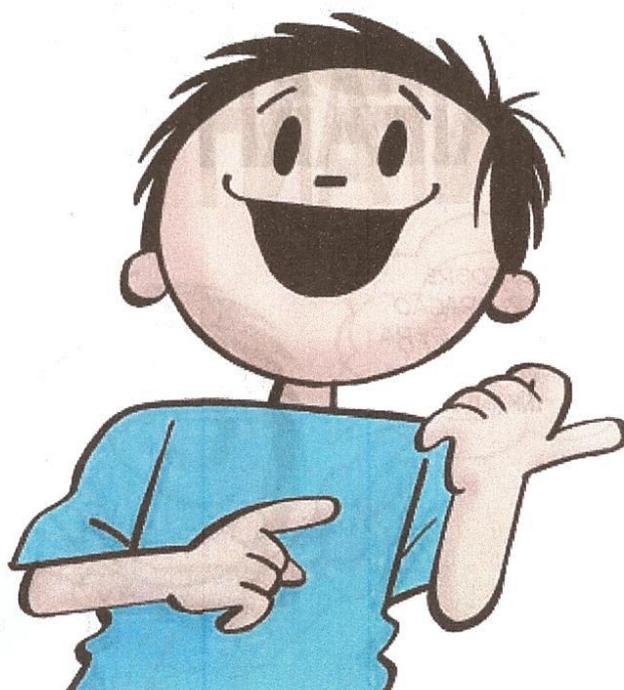
Cartilha entregue pelo CREAS de Itabaiana/SE, abordando o tema: Saiba tudo sobre o trabalho infantil

SAIBA TUDO SOBRE O TRABALHO INFANTIL

OU SOBRE
A EXPLORAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA
INFANTIL



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA



○ Brasil tem uma legislação ampla sobre a proteção da criança e do adolescente e a proibição do trabalho infantil. Vamos conhecê-la?

A Constituição Federal de 1988 determina:

- Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

- Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus artigos 60 a 69, especifica a proteção integral à criança e ao adolescente no âmbito do trabalho.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto 5.452/1943) - em seu Capítulo IV, Título III, dispõe sobre as possibilidades e condições de trabalho a pessoas com idade inferior a 18 anos.

O Decreto nº 6.481/2008 trata da proibição das piores formas de trabalho infantil, constando como proibidas 93 atividades para pessoas com idade inferior a 18 anos.

A Instrução Normativa nº 77/2009, da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego dispõe sobre a atuação da inspeção do trabalho no combate ao trabalho infantil e na proteção do trabalhador adolescente. A Inspeção do Trabalho tem por função fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, dentre outras atribuições.



O TRABALHO É PROIBIDO ATE' QUE SE COMPLETE 16 ANOS DE IDADE.

**Exceção: a partir dos
quatorze anos, é permitido
o trabalho como aprendiz.**

Aprendiz é o empregado com um contrato de trabalho especial e com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. Parte do seu tempo de trabalho é dedicada a um curso de aprendizagem profissional e outra é dedicada a aprender e praticar no local de trabalho aquilo que foi ensinado nesse curso.

Os adolescentes, na faixa etária entre 16 e 18 anos, podem trabalhar, mas com restrições: o trabalho não pode ser noturno, perigoso, insalubre, penoso, realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

VÁRIOS PAÍSES ESTÃO UNIDOS NO

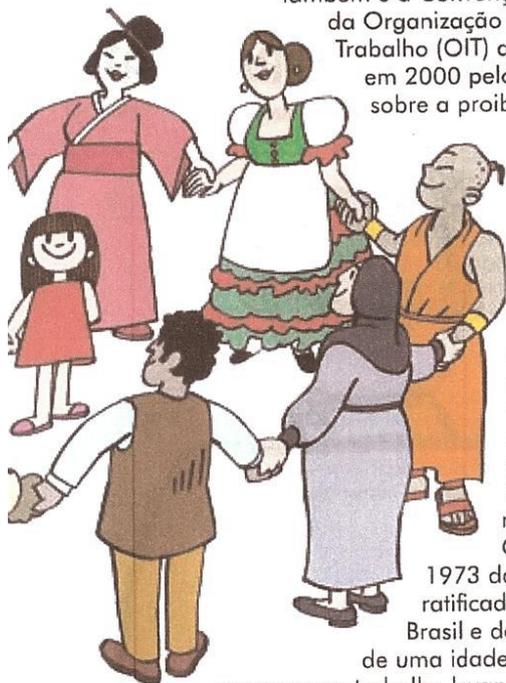
Muitos países se uniram para defender os direitos da criança e do adolescente e para combater o trabalho infantil. Desta união resultaram diversos acordos internacionais, alguns especialmente importantes na defesa dos direitos da infância com relação ao trabalho. No dia 20 de novembro de 1959, a

Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a "Declaração dos Direitos da Criança". Em 1989, a Assembléia das Nações Unidas adotou a "Convenção sobre os Direitos da Criança" que, entre outros assuntos, determinou a proteção da criança contra a exploração econômica bem como contra a realização de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Afirmou, ainda, que os países devem definir uma idade mínima para admissão em empregos, bem



COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

como seus horários e condições. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1990. De grande importância também é a Convenção 182 de 1999, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que foi ratificada em 2000 pelo Brasil e dispôs sobre a proibição das piores



formas de trabalho infantil, apontando atividades cuja realização é proibida para crianças com menos de 18 anos de idade e determinando a urgência na sua eliminação.

E outra de igual relevância é a Convenção 138 de

1973 da OIT, que foi ratificada em 2002 pelo Brasil e define a imposição

de uma idade mínima para o emprego ou trabalho levando em

consideração, dentre outros fatores, a escolaridade obrigatória e a proteção à saúde e à segurança da criança. Essas convenções internacionais deram origem a várias normas de proteção à criança e ao adolescente nos diversos países que as ratificaram."

**DEZ RAZÕES
PELAS QUAIS A CRIANÇA
NÃO DEVE TER A
OBRIGAÇÃO DE TRABALHAR**





- 3 Crianças ainda não têm seus ossos e músculos completamente desenvolvidos. Correm maior risco de sofrer deformações dos ossos, cansaço muscular e prejuízos ao crescimento e ao desenvolvimento, dependendo do ambiente e condições de trabalho a que forem submetidas.

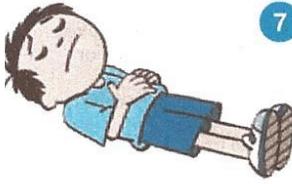
- 4 A ventilação pulmonar (entrada e saída de ar dos pulmões) é reduzida; por isso, crianças têm maior frequência respiratória, o que provoca maior absorção de substâncias tóxicas e maior desgaste do que nos adultos, podendo, inclusive, levar à morte.



- 5 Crianças têm maior frequência cardíaca que os adultos para o mesmo esforço (o coração bate mais rápido para bombear o sangue para o corpo) e, por isso, ficam mais cansadas do que eles, ainda que exercendo a mesma atividade.



- 6 A exposição das crianças às pressões do mundo do trabalho pode provocar diversos sintomas, como por exemplo, dores de cabeça, insônias, tonteadas, irritabilidade, dificuldade de concentração e memorização, taquicardia e, conseqüentemente, baixo rendimento escolar. Isso ocorre mais facilmente nas crianças porque o seu sistema nervoso não está totalmente desenvolvido. Além disso, essas pressões podem causar diversos problemas psicológicos, tais como medo, tristeza e insegurança.



- 7 Crianças têm fígado, baço, rins, estômago e intestinos em desenvolvimento, o que provoca maior contaminação pela absorção de substâncias tóxicas.

- 8 O corpo das crianças produz mais calor que o dos adultos quando submetidos a trabalhos pesados, o que pode causar, dentre outras coisas, desidratação e maior cansaço.



- 9 Crianças têm a pele menos desenvolvida, sendo mais vulneráveis que os adultos aos efeitos dos agentes físicos, mecânicos, químicos e biológicos.

- Crianças possuem visão periférica menor que a do adulto, tendo menos percepção do que acontece ao seu redor. Além disso, os instrumentos de trabalho e os equipamentos de proteção não foram feitos para o tamanho de uma criança. Por tudo isso, ficam mais sujeitas a sofrer acidentes de trabalho.



- Crianças têm maior sensibilidade aos ruídos que os adultos, o que pode provocar perdas auditivas mais intensas e rápidas.

- 32 O trabalho infantil provoca uma triplíce exclusão: na infância, quando perde a oportunidade de brincar, estudar e aprender; na idade adulta, quando perde oportunidades de trabalho por falta de qualificação profissional; na velhice, pela consequente falta de condições dignas de sobrevivência.



PARA ENTENDER DEFINITIVAMENTE A QUESTÃO E SABER O QUE FAZER

É claro que toda criança deve ser ensinada sobre o que é dever e o que são obrigações.

É claro, também, que a criança pode ajudar pai e mãe em casa, pode participar de alguns afazeres domésticos, deve aprender a importância do trabalho na vida e finalmente, pode brincar todo o tempo que quiser, contanto que nada disso retire o tempo do estudo.

Mas nenhum adulto tem o direito de usar em seu benefício nem no de sua família qualquer vantagem que se possa ganhar com o trabalho infantil. Sobrecarregar a criança com tarefas do lar, como prioridade da sua atividade, é uma das piores formas de explorar o trabalho de crianças, seja este trabalho pago ou não, seja ele para a própria família ou para outras pessoas.

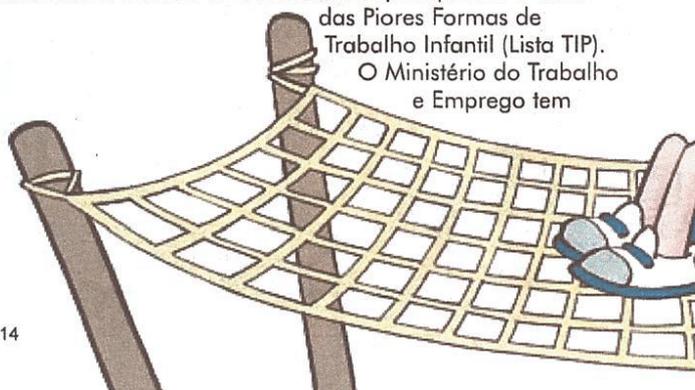


Algumas ações do governo federal

O PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – é um programa instituído pelo governo brasileiro, voltado para crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho. Constam do programa ações de transferência condicionada de renda, bem como ações sócio-educativas e de convivência, manutenção da criança na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Também constam do programa ações de competência do Ministério do Trabalho e Emprego, que você pode ver a seguir. O PETI tem sua gestão integrada ao Programa Bolsa-Família.

Ainda no âmbito do governo federal, o Ministério do Trabalho e Emprego instituiu a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, com composição quadripartite e coordenada por este mesmo Ministério. Ela tem, como principal objetivo, a elaboração e o monitoramento do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente. Outra atribuição da CONAETI é analisar e redefinir as atividades perigosas e insalubres para crianças e adolescentes com menos de 18 anos de idade, o que resultou no Decreto nº 6.481/2008 que aprovou a Lista

das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP).
O Ministério do Trabalho e Emprego tem



ainda operações fiscais periódicas voltadas para os focos de trabalho infantil, bem como ações de rotina onde os auditores fiscais são envolvidos. Estas ações permitem revelar e mapear estes focos. Além disso, o MTE promove seminários com o objetivo de mobilizar, sensibilizar e informar a rede de proteção e demais interessados no combate ao trabalho infantil em cada Estado.

O Ministério do Trabalho e Emprego disponibiliza ainda, para a população em geral, o resultado e encaminhamentos destas ações fiscais no Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil – o SITI, que pode ser acessado no site <http://sistemasiti.mte.gov.br>

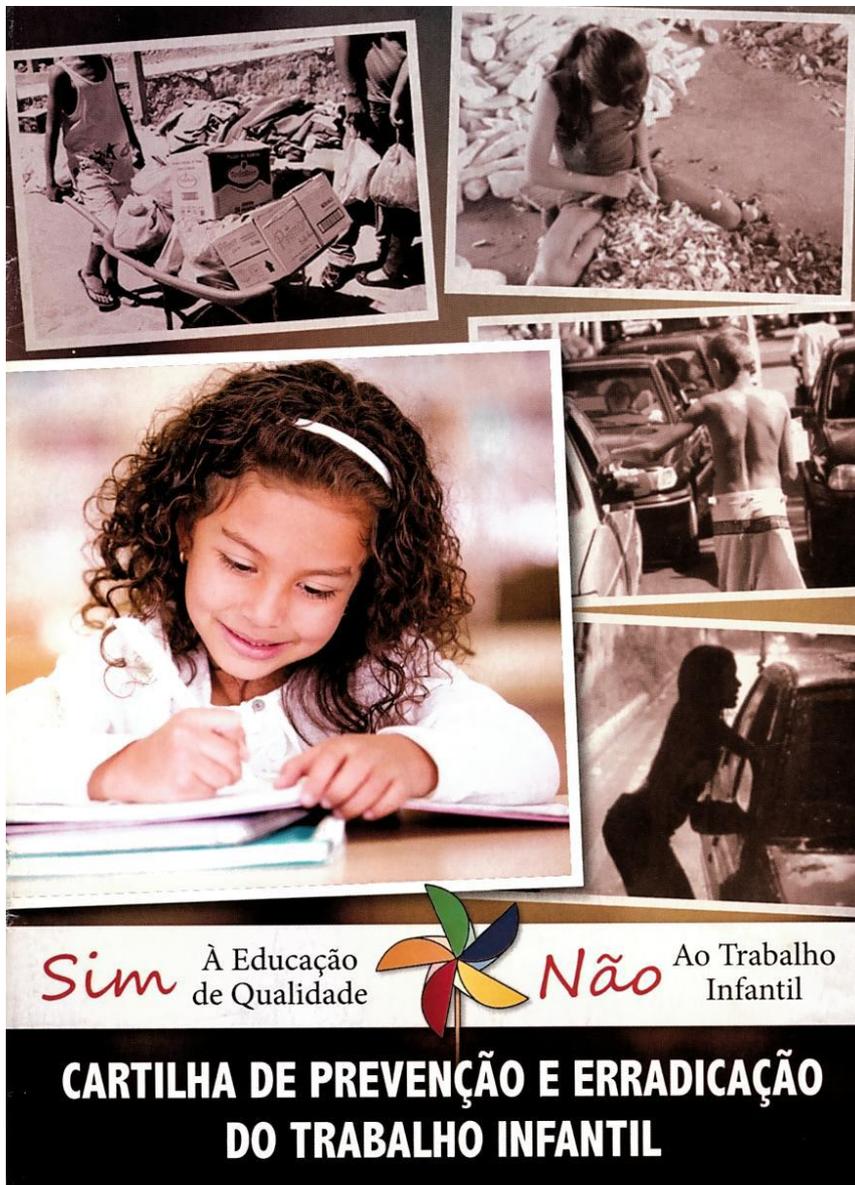
Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A rede de proteção é composta por órgãos dos governos federal, estadual e municipal que têm relação com o tema, além de representações dos trabalhadores, empregadores, sociedade civil, Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e organismos internacionais.

Para denunciar, contate o MTE na sua região, representado, nos estados, pelas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.



Cartilha entregue pelo CREAS de Itabaiana/SE, abordando o tema: Cartilha de prevenção e erradicação do trabalho infantil





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

GOVERNADOR

Jackson Barreto de Lima

VICE-GOVERNADOR

Belivaldo Chagas Silva

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA MULHER, INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS**

Adriana Oliveira Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

José Macedo Sobral

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Jorge Carvalho do Nascimento

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

José de Araújo Mendonça Sobrinho

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Adilson de Carvalho Silva Junior



Cartilha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

SERGIPE - Agosto/2015

Sumário

06 Conceitos básicos

07 Mitos e verdades sobre o trabalho infantil

08 Principais consequências danosas decorrentes do trabalho precoce

09 Trabalho infantil no Brasil e Sergipe

10 Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

12 Legislação brasileira de proteção à criança e ao adolescente

14 Piores formas de trabalho infantil

21 Órgãos de apoio

APRESENTAÇÃO

A cartilha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador foi elaborada com o intuito de qualificar o debate público com a rede de proteção da Criança e do Adolescente, sobre as questões centrais para a agenda social: a idade mínima para o trabalho, conforme a Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as piores formas de trabalho infantil, suas causas e consequências; e a necessidade de eliminá-las, conforme determina a convenção nº 182 (OIT), normas ratificadas pelo Brasil.

Essa cartilha é um instrumento que vem apoiar a rede de proteção social do Estado de Sergipe, dentre outros eixos prioritários à Erradicação do Trabalho Infantil.

A expectativa é de que os efeitos práticos desta cartilha reflitam em novas conquistas, na perspectiva de que o Estado venha a se tornar livre do trabalho infantil.

O que é “trabalho infantil”?

É aquele realizado por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos com ou sem remuneração, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Qual a idade mínima para trabalhar?

É proibido o trabalho a crianças e adolescentes menores de 16 anos, a partir desta data, o adolescente já pode, em regra, trabalhar. Entretanto deverão ser observados alguns requisitos.

O que é a Aprendizagem?

É o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por tempo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 anos e menor de 24 anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. O papel do aprendiz é executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias que vão agregar a sua formação.

Existe um Projeto Piloto de Incentivo à Aprendizagem para a Pessoa com Deficiência, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o propósito de incentivar a presença das pessoas com deficiência em programas de qualificação profissional, este projeto visa o combate à desigualdade de oportunidades a esse público alvo.

A Aprendizagem deve contribuir para a formação de um profissional mais capacitado para as atuais exigências do mercado de trabalho e que tenha uma visão mais ampla da própria sociedade.

Conceitos básicos:**Qual o requisito básico do contrato especial de aprendizagem?**

Ter sempre três atores envolvidos: adolescente jovem, empresa e entidade formadora.

O contrato especial de aprendizagem deve ainda:

- Ser por tempo determinado, com formação teórica e prática, de até 2 anos (máximo);
- Conter o curso, definição da quantidade de horas teóricas e práticas e remuneração mensal;
- Garantir direitos trabalhistas e previdenciários;
- Ser desenvolvido por uma instituição formadora.

Quais os direitos e deveres do aprendiz?

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada;
- Contrato de Trabalho Especial, por escrito, anotado na Carteira de Trabalho;
- Jornada de trabalho máxima de 6 horas se estiver cursando até a 9º ano, e de 8 horas, se estiver concluído o ensino fundamental ou cursando o ensino médio, não é, portanto, possível uma jornada diária de 8 horas somente com atividades práticas;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) 2%;
- Previdência Social privada ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Décimo-terceiro salário;
- Férias com adicional de 1/3;
- Vale-transporte;
- Função compatível com a Aprendizagem;
- Certificado de qualificação profissional, dado pelo empregador;
- Salário Mínimo/hora;
- Matrícula e frequência escolar;
- Além dos direitos e deveres, é importante salientar que é proibida a realização de horas extras e a compensação de horas.

Quais atividades em que, embora maiores de 16 anos, os adolescentes não podem trabalhar?

É proibido aos maiores de 16 e menores de 18 anos trabalharem:

- em horário noturno, que no meio urbano compreende o período das 22h às 5h, e no meio rural, das 20h às 4h (pecuária) e das 21h às 5h (na lavoura);
- em locais insalubres, perigosos ou penosos;
- em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

- em locais que não permitam a frequência escolar;
- além daquelas atividades proibidas e estipuladas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP (Decreto 6.481/08).

Quais os mitos e verdades sobre o trabalho infantil?

A atuação no combate ao trabalho infantil pressupõe, necessariamente, o rompimento de uma visão ideológica que visa justificar a sua necessidade como o único meio de “livrar” as crianças e os adolescentes pobres - e só eles - da miséria, da violência, das drogas, da opressão.

Mito: o trabalho é bom para aquelas crianças que, em função da sua situação econômica e social, vivem em condições de pobreza e risco social.

Verdade: esse pensamento acaba por perpetuar o “ciclo de pobreza” daquela família. Quando a família se torna incapaz de prover seu próprio sustento, cabe ao Estado, e não à criança, apoiá-la.

Mito: é melhor a criança trabalhar que ficar na rua exposta ao crime e aos maus costumes.

Verdade: crianças e adolescentes que trabalham acabam por prejudicar a sua saúde, pois seu desenvolvimento físico não está completo.

Crianças correm o risco de:

- deformação óssea e muscular;
- intoxicação e contaminação, já que a maior frequência respiratória acelera o processo de absorção de substâncias tóxicas. Além disso, elas têm baço, fígado, rins, estômago e intestino ainda em desenvolvimento;
- fadiga, desidratação e desmaios, pois, para o mesmo esforço físico, apresentam uma frequência cardíaca maior que a de um adulto, além de produzirem mais calor;
- acidentes de trabalho, uma vez que possuem a visão periférica menor que a de um adulto.
- perda auditiva, já que têm maior sensibilidade a ruídos;
- exploração sexual, principalmente quando o trabalho é exercido nas ruas;
- problemas psicológicos, com causa nas pressões do trabalho, na falta de tempo para brincar e estudar.

Mito: trabalhar educa o caráter da criança; o trabalho é um valor ético e moral.

Verdade: a infância é tempo de formação física e psicológica; tempo de brincar e aprender. O trabalho precoce impede a frequência escolar e prejudica a formação física, psíquica e profissional.

Mito: criança trabalhadora é sinônimo de disciplina, seriedade e coragem; a que vive em vadiagem se torna preguiçosa, desonesta e desordeira.

Verdade: o trabalho infantil gera o absenteísmo escolar e rouba da criança o tempo e a disposição de estudar. A criança que trabalha sofre uma série de injustiças: é extremamente mal remunerada, as jornadas de trabalho são extenuantes e os abusos vão de insultos a agressões físicas e sexual.

Mito: é melhor trabalhar que usar drogas.

Verdade: as pesquisas demonstram que o trabalho não evita o consumo de drogas. Existem dados que confirmam o uso de drogas por trabalhadores precoces como forma de alienação das difíceis condições materiais de existência.

Quais as principais consequências danosas decorrentes do trabalho precoce?

É incontestável que o trabalho precoce de crianças e adolescentes interfere direta e drasticamente em todas as dimensões do seu desenvolvimento, a saber:

- afeta a **saúde e o desenvolvimento físico-biológico**, uma vez que os expõe a riscos de lesões, deformidades físicas e doenças, muitas vezes superiores às possibilidades de defesa de seus corpos.
- compromete o **desenvolvimento emocional**, na medida em que as crianças submetidas ao trabalho precoce podem apresentar ao longo da vida dificuldades para estabelecer vínculos afetivos em razão das condições de exploração a que foram expostas e dos maus-tratos que receberam de patrões e empregadores;
- prejudica o **desenvolvimento social**, pois as crianças e adolescentes,

antes mesmo de atingir a idade adulta, se veem obrigados a realizar trabalhos que requerem maturidade, comportamento e convivência com o mundo adulto, sendo afastados do convívio social com pessoas de sua idade.

Trabalho infantil no Brasil

O Brasil tem avanços significativos no combate ao trabalho infantil, dentre esses, a ratificação das convenções da OIT número 138, sobre a idade mínima, e a número 182, sobre as piores formas de trabalho infantil. Mesmo assim, o problema ainda é muito sério. De acordo com a PNAD de 2013, no universo de 42.263.572 pessoas com idade de 05 a 17 anos, 3.187.838 (7,54%) continuam sujeitas ao trabalho infantil.

Sendo que, de 05 a 09 anos foi encontrado 58.000, de 10 a 13 anos 428.000, de 14 a 15 anos 792.000, de 16 a 17anos 1.852.000 e de 16 a 17 anos foi encontrado 1.852.000. Portanto, temos de 05 a 13 anos, 1,7% de ocupação; de 14 a 15 anos 11,2% e de 16 a 17%, 26,1%.

Trabalho infantil em Sergipe

O trabalho infantil em Sergipe, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE 2013, revelou uma redução da incidência do trabalho infantil, ou seja, de um universo de 506.187 pessoas



na faixa etária de 05 a 17 anos, foram encontradas 35.434 (7%) ocupadas.

Segundo a PNAD 2012, do universo de 504.481 pessoas, foram encontradas 50.992 ocupadas o que representa 10,11%.

Contudo, o problema ainda persiste, medidas urgentes se faz necessário para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Portanto as ações de erradicação do trabalho infantil devem ser intensificadas como: Informação e Mobilização da Sociedade, Identificação de Crianças e Adolescentes em Trabalho Infantil, Proteção Social, Defesa e Responsabilização e Monitoramento das Ações de forma articulada com toda a rede intersectorial, visando à proteção de crianças e adolescentes.

A intensificação deve levar em conta os territórios/municípios com alto índice de trabalho infantil que foram identificados no censo do IBGE 2010.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe a estruturação de um Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que estabelece um novo modelo nos campos jurídico e social, criando normas legitimadas pelos envolvidos no SGD, que assegurem a efetividade dos direitos de crianças e adolescentes. Esse sistema deve ser entendido como um conjunto ordenado de atores e instituições responsáveis pela garantia e operacionalização desses direitos, ou seja, além de garantir a sua existência, proporcionar que esse sistema funcione. O SGD define papéis e responsabilidades pessoais, familiares, profissionais e institucionais em diferentes níveis e âmbitos: executivo, legislativo, judiciário; governo e sociedade, além dos órgãos de controle social e as esferas de poder federal, estadual e municipal. O sentido é garantir que não haja violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, o SGD promove e concretiza os direitos previstos em lei, tornando operativas as políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, cuja execução deve ser feita de forma articulada e integrada, formando uma rede para uma atuação em parceria.

A rede de proteção

A rede existe para garantir a proteção de crianças e adolescentes. Participam dessa rede:

- Instituições dos governos federal, estadual e municipal que trabalham com o tema da infância e adolescência, em especial por meio de assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte e cultura;
- Organizações de trabalhadores (sindicatos, confederações, associações etc) e as representações dos empregadores;



- Organizações Não Governamentais (ONGs);
- Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- Conselhos Tutelares;
- Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Creas);
- Instâncias representativas (fóruns, comitês, comissões, frentes, sociedade civil organizada, etc.);
- Formadores de opinião pública (comunicadores, artistas, igrejas, lideranças comunitárias etc);
- Ministério Público do Estado, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Justiça do Trabalho, Superintendência Regional do Trabalho e Secretaria de Segurança Pública;
- Organismos internacionais.

A corresponsabilidade pela omissão e/ou violação dos direitos de crianças e adolescentes é da família, da sociedade e do estado.

A legislação brasileira de proteção à criança e ao adolescente

Além da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), existem outras regras legais que regulam ou proíbem o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil. Uma delas é a Lei de Aprendizagem nº 10.097/2000, que faz uma série de alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e autoriza a admissão de adolescentes com idade entre 14 anos, em situação de Aprendizagem, com carga horária que compatibilize com os estudos.

Constituição Federal

A Constituição Federal Brasileira de 1988 garante os direitos de crianças e adolescentes:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, as crianças e adolescentes devem ser tratadas com prioridade absoluta e é dever da família, da sociedade e do Estado sua proteção e a garantia de seus direitos.

Legislação

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado pela Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, foi resultado de um processo democrático e de mobilização popular. O ECA proíbe o trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso para pessoas menores de 18 anos.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

As normas que tratam das questões trabalhistas no país também determinam que está proibido o trabalho para pessoas menores de 16 anos no Brasil:

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Convenções Internacionais

As Convenções Internacionais são instrumentos decisivos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes ao redor do mundo. As mais especificamente voltadas para a prevenção e eliminação do trabalho in-

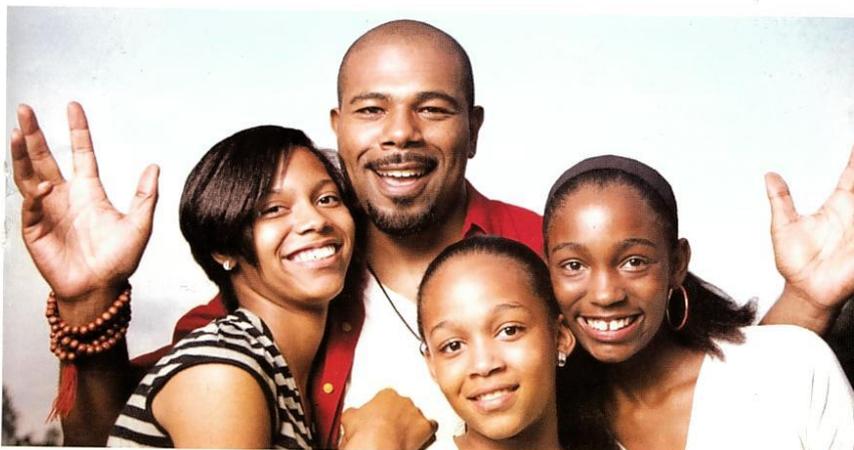
fantil são as convenções 138 e 182 da OIT. As convenções 29 e 105 da OIT sobre trabalho forçado, e outros instrumentos da Organização das Nações Unidas (ONU) que tratam da proteção integral das crianças também estabelecem obrigações de proteção integral contra a exploração da criança e do adolescente.

A Convenção 138, adotada em 1973, estabelece diretrizes para a idade mínima para admissão ao trabalho. Diz em seu Artigo 1º:

Todo Estado-membro, no qual vigore esta convenção, compromete-se a seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e leve, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou a trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental dos adolescentes.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Art. 227 - Constituição Federal Brasileira, 1988



Em complemento a essa Convenção, considerando a necessidade de adotar novos instrumentos para proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil como a principal prioridade de ação nacional e internacional, é adotada, em 1999, a Convenção 182, sendo citada como Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil. Em atenção a essas Convenções da OIT, o Brasil publicou o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, trazendo a lista de quais as ocupações são proibidas para as pessoas com menos de 18 anos de idade, sendo conhecida como Lista TIP – Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (lista TIP)

Atividades: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal:

- Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento;
- No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi;
- Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes;
- No beneficiamento do fumo, do sisal, da castanha-de-caju e da cana-de-açúcar;
- Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios;
- Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais;
- Em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização;
- No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio;
- Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas;
- Na extração e corte de madeira;
- Em manguezais e lamaçais;

Atividade: Pesca

- Na cata de iscas aquáticas, mariscos;
- Que exijam mergulho, com ou sem equipamento;
- Em condições hiperbálicas (são aquelas em que a pessoa é submetida a pressões grandes, como o mergulho no fundo do mar);

Atividade: Indústria Extrativa

- Em cantarias e no preparo de cascalho;

- De extração de pedras, mármore, granitos, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras; uso de instrumentos contuso-cortantes, transporte e arrumação de pedras);
- Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto;
- Em locais onde haja livre desprendimento de poeiras minerais e em salinas.

Atividade: Indústria da Transformação

- De lixa nas fábricas de chapéu ou feltro;
- De jateamento em geral, exceto em processos enclausurados;
- De douração, de prateação, de niquelação, de galvanoplastia, de anodização de alumínio, de banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos;
- Na operação de reciclagem de papel, de plástico e de metal;
- No preparo de plumas e crinas;
- Na industrialização do fumo, e da cana-de-açúcar;



- Em fundições em geral;
- Em tecelagem;
- No beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros bens minerais;
- Na produção de carvão vegetal;
- Em contato com resíduos de animais deteriorados, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejetos de animais;
- Na produção, processamento e manuseio de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liquefeitos;
- Na fabricação de fogos de artifício;
- De direção e operação de máquinas e equipamentos elétricos de grande porte;
- Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peliças;
- Em matadouros ou abatedouros em geral;
- Em processamento ou empacotamento mecanizado de carnes;
- Na fabricação de farinha de mandioca;
- Em indústrias cerâmica;
- Em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva;
- Na fabricação de: cimento ou cal, colchões, cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes, porcelanas, artefatos de borra-



cha, botões e outros artefatos de nácar, chifre ou osso;

- Em destilarias de álcool;
- Na fabricação de bebidas alcoólicas;
- No interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos;
- Em serralherias;
- Em indústrias de móveis;
- No beneficiamento de madeira;
- Com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro;
- De desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral.

Atividade: produção e distribuição de eletricidade, gás e água

- Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Atividade: construção

- Construção civil e pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição.

Atividade: comércio (reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos)

- Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus.

Atividade: transporte e armazenagem

- No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos;
- Em porão ou convés de navio;
- Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte.

Atividade: saúde e serviços sociais

- No manuseio ou aplicação de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios;
- Em contato com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e em postos de vacinação de animais;
- Em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana, em que se tenha contato direto com os pacientes ou se manuseie objetos de uso dos pacientes não previamente esterilizados;
- Em laboratórios destinados ao preparo de soro, de vacinas e de outros produtos similares.

Atividade: serviços coletivos, sociais, pessoais e outros

- Em lavanderias industriais;
- Em tinturarias e estamparias;
- Em esgotos;
- Na coleta, seleção e beneficiamento de lixo;
- Em cemitérios;
- Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança (office-boys, mensageiros, contínuos);
- Em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros);
- Em artesanato;
- De cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes.

Atividade: serviço doméstico

- Domésticos.

Atividade: todas

- De manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores, motores, componentes, máquinas ou equipamentos, em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais;
- Com utilização de instrumentos ou ferramentas perfuro cortantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco;
- Em câmaras frigoríficas;
- Com levantamento, transporte, carga ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados frequentemente;
- Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva e frio;
- Em alturas superiores a 2 (dois) metros;
- Com exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de impacto;
- Com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos, out-



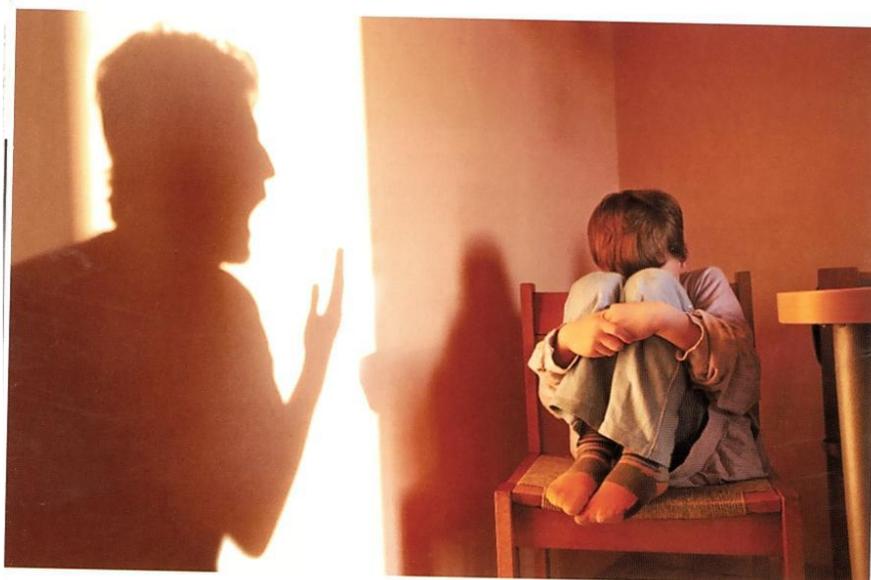
ros compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio) e seus compostos, silicatos, ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico, álcalis cáusticos ou substâncias nocivas à saúde conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS);

- Em espaços confinados;
- De afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes;
- De direção, operação de veículos, máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento (máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria, como misturadores e cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares);
- Com exposição a radiações ionizante e não-ionizantes (microondas, ultravioleta ou laser);

- De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados;

Trabalhos prejudiciais à moralidade

- Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares, cabarês, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos;
- De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e CDs pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos que possam prejudicar a formação moral;
- De venda, a varejo, de bebida alcoólica;
- Com exposição a abusos físicos, psicológicos ou sexuais.



Onde Denunciar:

- Conselho Tutelar mais próximo ou Disque 100 - Direitos Humanos - (Este número pode ser chamado de qualquer localidade. DENUNCIE!);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Ministério Público do Estado de Sergipe (MPE).

Órgãos de Apoio:

- Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretarias Municipais;
- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
- Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselhos Tutelares.

Referências:

- Cartilha de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil - Governo da Bahia;
- Cartilha Trabalho Infantil - Manual de Atuação do Conselho Tutelar - Ministério Público do Trabalho;
- Resoluções OIT;
- Constituição Federal 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Manual da Aprendizagem;
- Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; IBGE (PNAD 2013).

Expediente:

COORDENADORIA DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aída Almeida Santos de Santana

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sandra Magna de Rezende Xavier Carvalho

GERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SEIDH

Kátia Cristina Ferreira dos Santos

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO PETI/SEIDH

Rita de Cássia Ferreira da Silva

DESIGNER GRÁFICO - ASCOM/SEIDH

Marcos Antonio Santos Ribas



SECRETARIA DE ESTADO DA
MULHER, INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DO TRABALHO E DOS
DIREITOS HUMANOS



GOVERNO DE
SERGIPE
PRESENTE E FUTURO

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA